

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8ª DA REPUBLICA — N. 329

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 6 DE DEZEMBRO DE 1896

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 422, que autoriza a abertura de credito supplementar ao Ministerio da Guerra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.390, que abre credito supplementar ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria de 5 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 3 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Policia do Districto Federal — Expediente de 2 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 2 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas — Conselho do Fazenda.

Ministerio da Marinha — Portaria de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 4 do corrente — Expediente de 25 a 30 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente da Directoria Geral da Viação — Portarias e expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação e de Hygiene e Assistencia Publica.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da do Estado do Rio e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Balancete do Banco do Credito Real e Internacional.

Balancete do London and River Plate Bank.

Balancete do Brazilianisch Bank fur Deutschland.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 422—DE 4 DE DEZEMBRO DE 1896

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 2.500:280\$744 supplementar a diversas rubricas do art. 5º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 2.500:280\$744, supplementar ás rubricas ns. 1, 5, 7, 11, 17, 18, 20, 22, 24 e 27 do art. 5º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de dezembro de 1896, 8ª da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA

Dionysio E. de Castro Cerqueira

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.390 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1896

Abre ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de 2.500:280\$744, supplementar a diversas rubricas do art. 5º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo decreto Legislativo n. 422, de hoje datado, resolve abrir ao Ministerio dos Negocios da Guerra o credito da quantia de 2.500:280\$744, supplementar a diversas rubricas do art. 5º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895; sendo:

§ 1º Secretaria de Estado e repartições annexas — Material:

Repartição de Ajudante General:

Expediente e despesas miudas.....	2:212\$210	
Impressão do Almanack Militar e de ordem do dia.....	4:019\$000	6:231\$210

§ 5º, instrução militar—material:

Collegio Militar:

Alimentação para 300 alumnos.....	8:350\$400	
Enxoval, lavagem e engomagem.....	19:362\$032	
Acquisição e encadernação de livros.....	3:867\$187	31:579\$319

§ 7º, arsenaes—material:

Expediente e despesas miudas.....	9:193\$153	
Materia prima, utensilios, etc.....	158:927\$751	
Fretes e carreto do genero, etc.....	1:710\$000	167:831\$204

§ 11, hospitaes e enfermarias—material:

Medicamentos, appositos, etc.....	40:804\$524	
Rações, viveres, dietas, etc.....	202:268\$714	
Compra, concerto e lavagem de roupa.....	51:973\$010	
Expediente e despesas miudas.....	23:723\$063	
Tratamento de praças, etc.....	14:661\$900	333:435\$111

§ 17, fardamento—material:

Materia prima e calçado.....		22:988\$253
------------------------------	--	-------------

§ 18, equipamento e arreios—material:

Equipamento:

Materia prima.....	22:785\$980	
Arreios, idem.....	72:909\$034	95:695\$014

§ 20, despesas de corpos e quartéis—material:

Forragens, ferragens, etc.....	445:626\$506	
Compra e concerto de instrumentos.....	12:617\$300	
Utensilios, agua, asseio e limpeza.....	20:374\$826	
Luz.....	70:681\$324	
Carretos, fretes, etc.....	17:145\$930	
Expediente, livros, talões, etc.....	40:129\$634	606:565\$520

§ 22, commissões militares:

Pessoal.....		39:852\$782
--------------	--	-------------

§ 24, ajudas de custo:

Pessoal.....		70:678\$635
--------------	--	-------------

§ 27, diversas despesas e eventuaes—material:

Transporte de tropas, etc.....	546:984\$948	
Alugueis de casa.....	40:479\$031	
Eventuaes.....	37:959\$367	625:423\$396

Capital Federal, 4 de dezembro de 1896, 8ª da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 30 de novembro ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. Gonçalo de Sapucahy

Commando superior

Commandante superior, o coronel Manoel Alves de Lemos.

8º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Alferes, Cesar Panuain.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decretos de 4 do corrente:

Foi exonerado o engenheiro Luiz Antonio Schmid Pereira da Cunha, do cargo de engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos;

Foi nomeado para substituí-lo o engenheiro Affonso Carneiro de Oliveira Soares, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27, § 1º do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, ao inspector seccional da 10ª circumscrição policial, Antonio Alves de Azevedo, para tratar de sua saúde.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 5 do corrente:

Foram exonerados os inspectores da 3ª e 6ª seccão da 6ª circumscrição suburbana, cidadãos Olympio Pereira de Moraes e Durval Costa, este por abandono do emprego e aquelle a seu pedido, tendo sido nomeados para substituí-los os cidadãos Conrado Corrêa Barbosa e José de Freitas Guimarães.

Concedeu-se a exoneração pedida pelo cidadão Enéas Augusto Pinheiro Camara do cargo de inspector seccional da 14ª circumscrição, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Tertuliano de Oliveira Lima.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 3 de dezembro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se pague:

As folhas relativas ao mez findo:

Das gratificações do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional, encarregado dos exames gerais de preparatorios, na importancia de 550\$000;

Dos vencimentos da triplicação da lancha empregada no serviço da visita sanitaria externa e interna do porto, do pessoal encarregado das desinfecções de navios e do servente da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, na de 3:160\$000;

Dos vencimentos dos guardas e serventes e dos trabalhadores do Museo Nacional, na de 2:212\$500;

Dos salarios dos serventes:

Da Escola Nacional de Bellas Artes, na de 391\$982;

Do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$;

Do Supremo Tribunal Federal, na de 60\$;

As contas:

De 205\$200, de fornecimentos feitos ao Externato do Gymnasio Nacional, em outubro ultimo;

De 1:250\$, do aluguel, relativo ao mez findo, dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal;

Se indemnizacão e agente thesoureiro do Museo Nacional da quantia de 26\$700, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em outubro ultimo;

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio as relações na importancia de 1:239\$500 e 3:868\$310, provenientes: esta do fornecimento de pão, nos mezes de setembro e outubro ultimos, e de medicamentos nos de julho a setembro, feito pela Casa de Correção desta capital a de Detenção, e aquella de manufacturas fornecidas pelo mesmo estabelecimento em setembro e outubro, a diversas repartições publicas, afim de que, uma vez ordenados os respectivos pagamentos, sejam annulladas, na consignação — Sustento, vestuário e curativo dos penitenciados — da verba n. 14 do art. 2º da lei do orçamento em vigor, a quantia de 3:077\$800, e na consignação — Materia prima — da mesma verba, a de 6\$3\$639, importancia do material empregado, que foi adquirido no actual exercicio.

— Autorisou-se o engenheiro deste ministerio a desponder a quantia de 165\$ com a collocação de grades de ferro fixas nos vãos das janellas do Archivo da Secretaria de Policia. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia.

Directoria do Interior

Expediente de 4 de dezembro de 1896

Foi naturalisado cidadão brasileiro o subdito portuguez Ignacio Pitta Jordão, residente no Estado de Pernambuco. — Remetteu-se a portaria ao governador do mesmo Estado.

Requerimento despachado

Roberto Ernesto Ohnmacht, solicitando a naturalisação. — Aguarde maioria.

Directoria da Instrução

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução. — 1ª seccão. — Capital Federal. 2 de dezembro de 1896.

Em resposta aos officios ns. 148 e 157, de 23 de setembro e 7 de outubro ultimos, declaro vos que, nos concursos para provimento dos logares de chefe de seccão e de amanuense dessa repartição, devem ser observadas as instrucções que a este acompanham, previnindo-vos de que para o provimento das vagas que se derem daqui por deante, só terão logar os concursos mediante prévia autorisação deste ministerio.

Saude e fraternidade. — Alberto Torres. — Sr. director da bibliotheca nacional.

Instrucções para o concurso no logar de chefe de seccão da Bibliotheca Nacional, a que se refere o aviso desta data.

Art. 1.º Quando vagar algum logar de chefe de seccão da Bibliotheca Nacional, o director fará annunciar a inscripção para o concurso, o qual se realisará dentro do prazo de dois mezes, a contar da publicação do primeiro annuncio.

Art. 2.º Os annuncios serão publicados durante oito dias consecutivos no *Diário Official* e em tres folhas de maior circulação da Capital Federal.

Art. 3.º Os concorrentes instruirão suas petições com documentos que provem a idade pelo menos de 21 annos e bom procedimento, e poderão juntar quaesquer outros que atestem suas habilitações e serviços. Fi-

carão dispensados de apresentar os de maioridade e bom procedimento os que forem empregados da repartição.

Art. 4.º O concurso será realisado no edificio da Bibliotheca, constituindo a commissão julgadora, na qualidade de presidente, o respectivo director, e, na de examinadores, os chefes de seccão, si o Governo não designar outros.

Art. 5.º As provas de habilitação exigidas no concurso consistirão:

§ 1.º Em respostas escritas sobre assumptos concernentes ás seguintes materias: historia, geographia e litteratura, e sobre bibliotheca, diplomática ou iconographia e mumismática, conforme a seccão a que se destinarem.

§ 2.º Traducção de um trecho latino, de um trecho francez e de um trecho inglez para a lingua vernacula.

§ 3.º Classificação de um livro impresso, de um manuscripto, de uma estampa, moeda ou medalha da bibliotheca, conforme a seccão vaga.

Nestas provas os candidatos serão obrigados a revelar conhecimentos da historia das artes.

§ 4.º Apenas será permittida a consulta de dicionarios para as provas de traducção e para as praticas e os livros especiaes que a bibliotheca possuir e os candidatos reclamarem.

Art. 6.º Todos os concorrentes serão examinados conjunctamente e sobre os mesmos pontos tirados a sorte, excepto em relação ás provas de classificação, quando não houver na bibliotheca numero sufficiente de exemplares do mez o livro, manuscripto, estampa, medalha ou moeda.

Paragrapho unico — Proceder-se-ha ao concurso em tres dias consecutivos, fazendo-se no primeiro as provas de geographia, historia e litteratura, no segundo as de francez inglez e latino, no terceiro as de bibliotheca, diplomática ou iconographia e mumismática e a de classificação concernente á seccão vaga.

Aos candidatos conceder-se-ha o prazo de quatro horas em cada dia.

Art. 7.º O candidato que não comparecer á hora marcado ou que por qualquer motivo se retirar antes de ter feito todas as provas, ficará excluido do concurso.

Art. 8.º Si, porem, acontecer que por doente se ache algum dos candidatos inhibido de comparecer no dia marcado para o concurso e requeira o adiamento deste, poderá o director, no caso de julgar provado o impedimento, espacar o acto até oito dias, findos os quaes, si elle não se apresentar, ficará excluido.

Si houver um só candidato o prazo poderá ser elevado a quinze dias a juizo do director.

Em qualquer dos casos este participará immediatamente ao Governo.

Art. 9.º Todas as provas escriptas serão datadas e assignadas pelos concorrentes e rubricadas pelo presidente e examinadores.

Art. 10. Concluidas as provas, a commissão tratará de apreciar as e votará sobre a approvação ou reprovação dos candidatos, procedendo em acto successivo á segunda votação sobre o merecimento relativo dos concorrentes approvados que serão classificados nesta conformidade.

Art. 11. Como base para classificação das provas serão sommadas aos candidatos as notas dos examinadores; no as que valerão de um a seis pontos, segundo forem — má para soffrivel — soffrivel — soffrivel para boa — boa — boa para optima e optima — tecontando-se da totalidade dos votos obtidos por cada candidato quatro pontos tantas vezes quantas forem as notas máes que este obtiver.

Paragrapho unico. Terão preferencia em igualdade de circumstancias:

1º, o empregado da bibliotheca;

2º, os graduados em qualquer faculdade.

Art. 12. Lavrar-se-hão em livro especial as actas dos concursos com todas as circumstancias que nelle houver occorrido e serão assignados pelo presidente e commissão julgadora.

Art. 13. Servirá de secretario nos concursos o proprio secretario da Bibliotheca.

Art. 14. Findo o concurso, serão remetidas ao ministerio respectivo as provas escriptas, uma cópia da acta e a lista dos candidatos approvados devidamente classificados.

O director da bibliotheca apresentará nessa occasião em officio reservado quaesquer informações ou ponderações que julgar indispensaveis para que o governo possa resolver sobre a nomeação.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1896.—
Alberto Torres.

Instruções para o concurso ao logar de amanuense da Bibliotheca Nacional, a que se refere o aviso desta data.

Art. 1.º Quando vazar algum logar de amanuense da Bibliotheca Nacional, o director fará annunciar a inscripção para o concurso, o qual se realizará dentro do prazo de dois mezes, a contar da publicação do primeiro annuncio.

Art. 2.º Os annuncios serão publicados durante oito dias consecutivos no *Diário Official* e em tres folhas de maior circulação da Capital Federal.

Art. 3.º Os concurrentes instruirão suas petições com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, o poderão juntar quaesquer outros que atestem suas habilitações e serviços, ficando dispensados de apresentar os de maior idade e bom procedimento os que forem empregados da repartição.

Art. 4.º O concurso será realisado no edificio da Bibliotheca, constituindo a comissão julgadora, na qualidade de presidente, o respectivo director, e, na de examinadores, os chefes de secção, si o Governo não designar outros.

Art. 5.º As provas de habilitação exigidas em concurso consistirão:

1.º, em respostas escriptas contendo noções geraes sobre assumptos concernentes ás seguintes materias: historia, geographia e litteratura.

2.º, uma composição em portuguez e traducção de um trecho de francez;

3.º, classificação de um livro impresso, de uma estampa, de uma medalha ou moeda e de um manuscrito da bibliotheca.

§ 1.º Para as primeiras provas não será permitido a consulta de quaesquer livros ou apontamentos, para a de traducção conceder-se-ha a consulta de dictionarios; para as de bibliographia, iconographia, numismatica e diplomatica, facultar-se-hão livros especiais que a bibliotheca possuir e o candidato reclamar.

§ 2.º Além de prestar estas provas, os candidatos deverão responder a quaesquer perguntas que os examinadores entenderem necessario fazer-lhes sobre as materias do concurso.

Art. 6.º Todos os concurrentes serão examinados conjunctamente sobre os mesmos pontos tirados á sorte, excepto em relação ás provas de classificação quando na bibliotheca não houver numero sufficiente de exemplares do mesmo livro, estampa manuscrito, moeda ou medalha.

Paragraphe unico. Proceder-se-ha ao concurso em tres dias consecutivos, fazendo-se no primeiro dia tres provas—as de historia, de portuguez e uma das quatro de classificação; no segundo as de geographia, francez, e outra de classificação; no terceiro as de litteratura e duas de classificação.

Aos candidatos conceder-se-ha o prazo de quatro horas em cada dia.

Art. 7.º O candidato que não comparecer á hora marcada ou que por qualquer motivo se retirar antes de ter feito todas as provas, ficará excluido do concurso.

Art. 8.º Si, porém, acontecer que por doente se ache algum dos candidatos inhibido de comparecer no dia marcado para o concurso e requiera o adiamento deste, poderá o director, no caso de julgar provado o impedimento, espacar o acto até oito dias, findos os quaes, si elle não se apresentar, ficará excluido.

Si houver um só candidato, o prazo poderá ser elevado a 15 dias, a juizo do director. Em qualquer dos casos este o participará immediatamente ao governo.

Art. 9.º Todas as provas escriptas serão datadas e assignados pelos concurrentes e rubricadas pelo presidente e pelos examinadores.

Art. 10. Concluidas as provas a comissão tratará de apreciar-as, votará sobre a approvação ou reprovação dos candidatos, procedendo-se em acto successivo á segunda votação sobre o merecimento relativo dos concurrentes approvados, tendo em vista a disposição do art. 51 do regulamento anexo ao decreto n. 1.766, de 8 de agosto de 1894, quanto á preferéncia para a nomeação.

Art. 11. Como base para a classificação das provas serão sommadas, aos candidatos as notas dos examinadores sobre as respectivas provas, notas que valerão de um a seis pontos, segundo forem — má para soffrivel — soffrivel — soffrivel para boa — boa — boa para optima e optima — descontando-se da totalidade das notas obtidas por cada candidato quatro pontos tantas vezes quantas forem as notas más que tiver obtido.

Art. 12. Lavar-se-hão em livro especial as actas dos concursos com todas as circumstancias que nelles houverem occorrido, e serão assignadas pelo presidente e mais membros da comissão julgadora.

Art. 13. Servirá de secretario nos concursos o proprio secretario da bibliotheca.

Art. 14. Findo o concurso serão remetidas ao ministerio respectivo as provas escriptas, uma cópia da acta e a lista dos candidatos approvados, de conformidade com o art. 10.

O director da bibliotheca apresentará nessa occasião, em officio reservado, quaesquer informações ou ponderações que julgar indispensaveis para que o governo possa resolver sobre a nomeação.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1896.—
Alberto Torres.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Polo Sr. ministro:

South American Cabbe Company, limited, pedindo despacho livre de direitos para diversos artigos telegraphicos.—Satisfaca as exigencias da lei.

Tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira, pedindo permissão para beneficiar os campos da fazenda de Santa Cruz, tirando para seu uso as madeiras proprias para lenha.—Indeferido.

Adolalio Julieta Martins, pedindo pagamento de 14 dias de vencimentos de seu finado marido que serviu como fiscal do imposto do fumo.—Requeira á Recobedoria.

Martinho Martins de Faria, pedindo para que seja considerada de nenhum effeito a concessão de aforamento de terreno de indios desmembrado do lote inscripto no Thesouro sob n. 127, feita a José Maria de Souza.—Satisfaca a exigencia do parecer fiscal.

Romualdo Joaquim Pedro de Alcantara Junior, pedindo restituição da quantia de 52\$800, que pagou pela nomeação interina para professor adjunto municipal.—Requeira á Recobedoria.

Identico de Joaquim Roque Pedro de Alcantara.—Requeira a Recobedoria.

Do Sr. director:

Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos, pedindo aforamento de accrescidos de marinhas.—Justifique o seu direito.

Luiz M. de Souza Filho, pedindo restituição de uma procuração.—Em vista da informação, não ha que deferir.

M. C. Castagneux & Comp., pedindo que o carbonato de soda em crystos, nas alfandegas, seja desachado na razão de 200 réis o kilo.—Prove o que allega.

Pela Directoria das Rendas Publicas foi expedida a seguinte ordem á Alfandega do Maranhão, em 21 de novembro de 1896:

Sr. inspector da Alfandega do Maranhão—
Comunico-vos, em resposta ao vosso officio n. 102, de 13 de setembro ultimo, em que consultais sobre a applicação dos direitos em dobro, a que foram condemnados diversos negociantes dessa praça, por substituição de mercadorias, que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 18 do corrente mez, de conformidade com os pareceres das directorias das rendas e do contencioso, considerando que a lei, quando estabeleceu a multa, quer dos direitos em dobro, quer do triplo do valor, não teve por fim crear receita com sua importancia, mas, acatando a Fazenda contra prejuizos, estimular e premiar os empregados fiscaes na descoberta da fraude ou mesmo de simples differenças, resolveu que aos empregados Manoel Jansen Müller e Mauricio da Silva, aos quaes se deve a descoberta da fraude das substituições, apurada em diferentes processos, de cujo preparo, como chefe de secção, fostes encarregado por delegação de vosso antecessor, perin tida no § 25 do art. 84 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, e de um dos quaes, o de Machado, Veras & Comp., que ora vos é devolvido e já havia sido julgado em conselho de fazenda, fizestes acompanhar o vosso citado officio, compete, nesses diversos processos, metade dos direitos em dobro, ou, propriamente, a multa de outro tanto dos direitos da Fazenda, de accordo com a legislação em vigor e a doutrina da ordem de 2 de junho de 1882.

Outrosim, declaro-vos:

1.º, que metade das multas impostas por infracção de leis, ou regulamentos, na forma do art. 65 o art. 588, § 2.º, da referida *Consolidação*, compete ao empregado ou empregados que verificarem a infracção, ainda quando o façam em virtude de ordem superior, exceptuados apenas os chefes das repartições;

2.º, que nos casos de differença de qualidade ou de quantidade, verificada á vista do proprio volume importado, mesmo sem que tenha havido má fé da parte, cobrados os direitos em dobro, conforme o disposto nos arts. 488 e 489, attento o limite legalmente exigido como condição, metade da respectiva importancia, isto é, outro tanto dos direitos simples, pertence ao empregado que verificar a differença em que poderia ser prejudicada a Fazenda;

3.º, que nos casos de descaminho ou subtração de mercadorias, ou de sua substituição, definidos nos arts. 490 e 491 da citada *Consolidação*, os quaes, pelo art. 26, paragraphe unico, do decreto n. 3.217, de 31 de dezembro de 1893, o art. 1.º, paragraphe unico, do decreto n. 3.517, de 25 de novembro de 1865, eram punidos com a multa do triplo do valor, consignada na ultima parte do art. 558 do regulamento de 18 de setembro de 1869, o adjudica-la, na razão dos dois terços, ao empregado que descobria a fraude e depois, na razão de metade, pelo disposto no art. 6.º do decreto n. 4.173, de 6 de maio de 1878, não alterado pelo do n. 4.510 de 21 de 1870, que, no art. 20, apenas modificou o *quantum*, convertendo aquella multa na de direitos em dobro, no caso de subtração ou descaminho sem substituição, e se acha em pleno vigor,—ao empregado que descobre a fraude cae, e com maioria de razão, metade dos direitos em dobro ou do triplo do valor, conforme o disposto no citado art. 490 e art. 491, alinea 3.ª, da mesma *Consolidação*, quer essa descoberta tenha lugar em acto de despacho, ainda que este declare, não o e conteúdo do volume introduzido em substituição, como nos casos communs, mas, por um requinte de astucia, o conteúdo do volume substituído, como se dera no caso julgado pela Imperial Resolução de Consulta de 12 de janeiro de 1881, quer tenha log r em outra occasião, como nos casos de que tratam a ordem n. 912, de 20 de dezembro de 1878, parte final, e a Imperial Resolução de Consulta de 27 de outubro de 1888;

4.º, que das communicações dessa alfandega ao Sr. ministro e a esta directoria, e assim dos diversos processos apreciados o julgados em conselho de fazenda, se evidencia que aos referidos empregados é que se deve, por suas representações e informações, prestadas por ocasião da conferencia de despachos que lhes foram distribuídos, a descoberta da fraude, como mesmo reconheceu o vosso antecessor em portaria n.º 150, de 31 de dezembro de 1894, em que deu por findos os trabalhos da comissão de inquerito presidida pelo chefe interino da 1.ª secção, os quaes, na informação que sobre seu relatório prestastes como chefe da 2.ª, fostes o proprio a considerar nulos para o fim que se tinha em vista.

5.º, finalmente, que em face da legislação em vigor, e mais da citada ordem de 2 de junho de 1882, que decidiu não pertencerem á fazenda por inteiro os direitos em dobro, não tem razão de ser o proposito, em que dizeis estar, de arrecadar e fazer escripturar, toda como receita, a importancia desses direitos, porquanto, além do acto illegal, seria injusta negar aquelles dous empregados um direito que lhes assiste, devendo-se-lhes a descoberta de tão audaz e fraudulenta fraude, que, pelos artificios postos em pratica, logrou atravessar um certo periodo, e do Sr. ministro (Relatório de 1895, pagina 231) merece até o qualificativo de «indústria das mais ousadas e aperfeiçoadas».

Cumpra, pois, que, calculados os direitos pela forma indicada no art. 86 da *Consolidação*, de accordo com a ordem que sob n.º 54 vos fôra expedida em 31 de agosto ultimo, façais escripturar em deposito metade das respectivas importancias, de conformidade com a ordem de 26 de setembro de 1887, expedida á extincta Thesouraria de Fazenda do Ceará.

Saude e fraternidade.—O director do Contencioso, servindo nas Rentas Publicas, Dr. *Democrito Cavalcanti de Albuquerque*.

CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão de 6 de novembro de 1896

Aos seis dias do mez de novembro de 1896, reuniu-se o conselho de fazenda, sob a presidencia do Sr. director do contencioso, Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, estando presentes os Srs. director da contabilidade, Joaquim Alonso Moreira de Almeida, e sub-director das rendas publicas, servindo de director, Francisco José da Cunha.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O conselho pronunciando-se a respeito dos negocios que lhe foram apresentados, é de opinião que :

Se dê provimento, de accordo com os pareceres, ao recurso interposto por John G. Brisco, capitão da barca inglesa *Ivanhe*, da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, julgando boa a apprehensão effectuada a bordo, de varios objectos encontrados per meio de busca;

Se dê provimento, de accordo com o parecer da Directoria de Rendas, ao recurso interposto por João Luiz Alves & Comp., da decisão da Recebedoria da Capital Federal, mandando classificar como droguitas em vez de pharmaceuticos como se achavam collectados;

Se indefira, de accordo com o parecer da Directoria de Rendas, a reclamação de A. Halkman, por seus procuradores Henry Chilie & Comp., contra o acto da Alfandega do Maranhão, negando-lhe restituição da quantia de 1:410\$510, de direitos de consumo pagos por falta da apresentação da carta de guia referente a 18 malas contendo amostras remetidas por cabotagem do Pará para aquelle Estado;

Não se tome conhecimento, por perempto, do recurso interposto pela *The Western Brazilian Telegraph Company, limited*, da decisão da Alfandega da Bahia, negando-lhe restituição dos direitos pagos pelos generos destinados á alimentação da tripulação do vapor *Norsemann* do proprietario da referida companhia;

Se negue provimento, de accordo com os pareceres, ao recurso interposto pelos negociantes Ramos & Geppert, da decisão da Alfandega de Pernambuco, negando-lhes restituição da quantia de 290\$700 de mais paga pelas notas n.ºs 3.574 e 3.575, de 26 de novembro de 1895;

Se negue provimento, de accordo com o parecer da Directoria de Rentas, ao recurso interposto pela Companhia de Paquetes da Real Mala de Southampton, da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, multando o commandante do vapor inglez *Tamar* pela falta de 206 fardos de xarque, marca J. M., verificada por ocasião da conferencia do manifesto do dito vapor na sua viagem do Rio da Prata para este porto em 23 de setembro de 1893;

Se negue provimento, de accordo com os pareceres, ao recurso interposto pela Companhia Ferro Carril Carioca, da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, negando-lhe restituição da quantia de 2:237\$000, de mais paga pela nota n.º 7.027 de fevereiro do corrente anno, proveniente de direitos de machimismo, calculados pela factura ao cambio do dia, quando devia ser o ao de 12 dinheiros por 1\$000.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Henrique Pereira da Rocha, servindo de secretario do conselho, escrevi e subscreevi.—Dr. *Democrito Cavalcanti de Albuquerque*.—*Joaquim Alonso Moreira de Almeida*.—*Carlos Augusto Naylor*.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1896

Maria Emilia de Moraes Ramos.—Restituam-se 18\$000.

Jeronymo de Araujo Teixeira.—Rectificado o lançamento, como se informa, restituam-se 36\$000.

Silva Carvalho & Comp.—Ficam multados em 1:000\$, e marcado o prazo da lei para pagamento

Agostinho José Alves.—Reduza-se a 1:200\$. Bastos & Correa.—Reduza-se a 2:400\$000. Mendes & Valladares.—Reduza-se a 960\$000. Giacomo Demibila.—Reduza-se a 800\$000. Antonio Baptista Sarold.—Reduza-se a 1:000\$000.

Antonio Augusto da Silva Carvalho.—Exonerado do 2.º semestre do exercicio de 1890. Barão de Itacurussá.—Elimine-se do 2.º semestre do corrente exercicio.

Francisco Fernandes Vianna.—Anulle-se. Antonio Rodrigues de Almeida Chaves.—Idem.

Casemiro Correa de Magalhães.—Idem. Ulrich Carlos Rohr.—Idem. João Vinhas.—Idem.

Francisco Rodrigues Teixeira.—Não ha que deferir.

Antonio Pereira Pinto Carvalhal.—Idem. Nicolão Melva.—Satisfaca a exigencia. Roberto Schvonn.—Idem.

Luiz Barbosa Cabral.—Junte a licença da Intendencia.

Maia & Comp.—Mantenho o despacho de 4 de agosto do corrente.

Dias da Silva & Comp.—Complettem o sellos dos recibos e juntem o contracto de arrendamento.

Vicente Cavarello & Filhos.—Selle os recibos passados nos documentos.

A. C. Siqueira.—Selle a intimação e junte o contracto.

Antonio Joaquim de Rezende.—Selle a certidão e complete o sellos do documento.

Clofaldio Rodolpho Guimarães.—Selle o documento.

Pedro Raphael do Carmo.—Averbe-se. Grando Oriente do Brazil.—Transfira-se.

Magalhães & Pinto.—Idem. José Manoel Tavares.—Idem.

Dia 5

Cardoso Rangel & Comp.—Reduza-se a 12:000\$000.

Carlos Augusto de Figueiredo.—Anulle-se. Joaquim Vieira da Silva.—Transfira-se.

Cochio & Comp.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 do corrente, foi exonerado o commissario de 1.ª classe, capitão de fragata, José Francisco da Conceição do cargo de chefe do serviço de fazenda da flotilha de Motto Grosso.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente:

Concedeu-se seis mezes de licença ao vice-director e director interino do Observatorio do Rio de Janeiro, engenheiro Luiz da Rocha Miranda, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, sendo os tres primeiros mezes com quatro quintos, e os tres restantes, com dous terços do respectivo ordenado;

Foram nomeados:

O astronomo do Observatorio do Rio de Janeiro Dr. Henrique Morise, para exercer o cargo de director do mesmo observatorio durante o impedimento do respectivo serventuario;

O capitão do corpo de estado-maior de artilharia Honorio Vieira de Aguiar, secretario da Escola Pratica do Exercito no Estado do Rio Grande do Sul.

Expediente de 25 de novembro de 1896

Ao director da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, declarando que são nomeados para interinamente servirem junto ao Ministerio da Guerra, o chefe de secção Manoel Joaquim do Nascimento e Silva e o amanuense Laurenio Lago, este como auxiliar e aquelle como official de gabinete.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1896.

Tendo o Sr. marechal Bernar lo Vasques obtido a exoneração que pediu do cargo de ministro de Estado dos Negocios da Guerra, fui, por decreto de 23 do corrente, nomeado para interinamente exercer esse cargo, o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—*Dionysio E. de Castro Cerqueira*.—Sr. Ajudante General.

Foram expedidos identicos avisos ás repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra.

A' Repartição de Ajudante General :

Nomeando ajudantes de ordens interinos do Ministerio da Guerra, os capitães José Leandro Braga Cavalcanti, do 6.º batalhão de artilharia, Alvaro Pedreira Franco, do 9.º regimento de cavallaria; Antonio Sebastião Bazilio Pyrrho, do 22.º de infantaria e o alferes José Antonio da Fonseca Galvão, do 1.º desta ultima arma;

Transferindo para o 34.º batalhão de infantaria, conforme pediu, o alferes do 17.º da mesma arma Osorio Barbalho Simonetti;

Mandando pôr á disposição do Ministerio das Relações Exteriores o capitão do 1.º regimento de artilharia João Antonio de Oliveira Valle, afim de substituir na comissão em que alli se achava, o tenente do corpo de estado-maior de 1.ª classe Conrado Muller de Campos, conforme pede o mesmo ministerio.—Communicou-se ao dito ministerio.

Dia 26

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, as tres cópias authenticas dos decretos de 12 e 19 do corrente promovendo ao posto de tenente da arma o alferes de infantaria Manoel Joaquim da Silva Maia, e concedendo reforma ao tenente pharmaceutico de 4.ª classe do Exercito Raymundo de Vasconcellos e ao cabo de esquadra do 29.º batalhão de infantaria Avelino José dos Santos Segundo;

—Ao intendente da Guerra, mandando fornecer ao commandante do 3.º districto militar e municião constante da nota que se remette, organizada na Repartição do Quartel-mstr General;

—A' Repartição de Ajuntamento General mandando pôr á disposição do commandante das Escolas :

De Sargentos, o alferes do 38º batalhão de infantaria Antonio Augusto Ribeiro de Campos, para auxiliar o serviço da mesma escola, conforme pediu ;

Pratica do Exercito, na Capital Federal, para auxiliar os trabalhos da mesma escola, o alferes do 36º batalhão de infantaria, addido ao 10º, Salvador de Aguiar Cataldi, conforme propoz o respectivo commandante.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Marinha, solicitando providencias para que o commandante da flotilha de Itaquí entregue a seu proprietario a lancha *Piratinga*, que alli se acha, e que foi gratuitamente cedida para o serviço de vigilancia quando era o general Francisco Rodrigues de Lima commandante da 10ª divisão, que operou em Uruguay ;

—Ao presidente do Tribunal de Contas, restituindo as contas, na importancia de 4.831\$ 750; proveniente de despesas com a descarga de material de guerra vindo da Europa com destino ao Ministerio da Guerra, visto estarem convenientemente esclarecidas as duvidas que apresentou (aviso n. 383);

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, enviando, para informar, os papéis relativos á reclamação apresentada pelo tenente José de Oliveira Ponce, por não terem sido pagos os vencimentos a que se julga com direito ;

—Ao intendente da Guerra, mandando fornecer ao 2º regimento de artilharia a munição constante do pedido que se remette, rubricado pelo Quartel-mestre General.

—A' Repartição de Ajudante General :

Declarando sem effeito a transferencia determinada, do alferes do 2º batalhão de infantaria Augusto Botelho Junior, para o 1º da mesma arma ;

Approvando a nomeação que fez o commandante do 3º districto militar, do tenente honorario do Exercito José Ignacio Ribeiro Roma para servir interinamente como encarregado da conservação dos fortes de Gaibú e Nazareth, em Pernambuco, em substituição ao alferes reformado Gonçalo de Araujo Chaves, que falleceu ;

Mandando declarar em ordem do dia da mesma repartição, de accordo com a sentença do juiz seccional do Estado da Parahyba do Norte, que é de 1857 e não de 1851 a data do Nascimento do alferes do 27º batalhão de infantaria José Alves de Oliveira Cardoso.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, para o 7º regimento, conforme propoz o ajudante-general, o alferes do 1º, Arsenio Anesio Alves da Cunha ;

Na arma de infantaria, para o 1º batalhão, o alferes do 6º, addido ao 23º, José Borges ; e conforme pediram, para o 14º batalhão os alferes do 11º Manoel Henrique Cordeiro Junior, e do 15º Cydronio Cadena Bandeira de Mello ; para o 7º, o alferes do 24º Antonio Wanderley ; para o 5º, o alferes do 19º Candido de Oliveira Caxiense ; e para o 28º, o alferes do 40º Affonso Dutervil Ferreira da Silva.

—Concedendo:

A cidade de Curitiba por menagem, ao tenente-coronel honorario do Exercito Mauricio Léon Soulnis que se acha respondendo a conselho de guerra ;

A capital do Ceará, tambem por menagem, ao alumno da Escola Militar do dito Estado, alferes do 2º batalhão de infantaria Leopoldino Brazil de Oliveira, que igualmente se acha respondendo a conselho de guerra.

—Licenças:

Para tratamento de saude, onde lhe convier, por 4 mezes, ao medico de 4ª classe do Exercito Dr. Manoel Pedro Vieira, em vista do resultado da inspecção por que passou.

Para tratarem de negocios de seus interesses:

Ao tenente pharmaceutico de 4ª classe do Exercito Aristoteles Affonso Koris, por um mez, onde lhe convier ;

Ao alferes do 11º regimento de cavallaria Francisco José de Mello, por tres mezes, no Estado de Sergipe.

Ministerio dos Negocios da Guerra. —Rio de Janeiro 27 de novembro de 1896.

A' Repartição de Quartel-Mestre-General: Declare-se ao commandante do 2º districto militar, em resposta ao seu officio n. 393, de 23 do mez findo, dirigido a esse repartição, que não podem ser fornecidos ao 14º batalhão de infantaria nem aos demais corpos da guarnição do mesmo districto, livros para o registro das declarações de idade dos voluntarios que no acto de se alistarem não apresentarem as respectivas certidões, visto que taes declarações deverão constar das ordens do dia regimentaes, sendo consignadas nas relações de alterações e transcriptas nos livros mestres, como até hoje se tem procedido, sobre as alterações de nomes ou rectificações de idade. —Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providencias para que seja distribuido á Alfandega do Rio Grande do Norte o credito da quantia de 1:250\$ para occorrer ao pagamento do aluguel correspondente ao periodo decorrido de março a dezembro do anno findo, do proprio estadual em que funciona a enfermaria militar do dito Estado. —Comunicou-se ao inspector da referida Alfandega.

—Ao Presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias :

De 401\$700 ao Banco Italiano del Uruguay, proveniente do saque feito pelo consulado geral do Brazil em Montevideo contra o mesmo thesouro e a favor do dito banco ;

De 5:145\$220, proveniente de fornecimentos feitos á commissão de fortificações, sendo: A Charles Hue, 658\$700 ; a Belmiro Rodrigues & Comp., 780\$; a Fonseca Corrêa & Comp., 967\$200 ; e a Haupt Biehn & Comp., 2:739\$320 ; (aviso n. 365) ;

De 1:322\$, proveniente de despesas feitas com o serviço de descarga do material de guerra e machinismos, vindos da Europa com destino ao Ministerio da Guerra, a Claudino Corrêa Louzada e Arthur da Costa Pereira (aviso n. 366) ;

De 82:185\$300, proveniente de artigos fornecidos á Intendencia de Guerra, no corrente exercicio, sendo :

A Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 4:574\$500 ; a Cesar Gomes & Comp., 1:237\$190 ; a Fonseca Corrêa & Comp., 4:381\$858 ; a Frederico Vierling & Comp., 100\$; a Guilherme Bastos & Comp., 11:655\$; a Hime & Comp., 429\$300 ; a Invencivel Companhia Manufatureira de Calçado, 24:317\$620 ; a José Ignacio Coelho & Comp., 23:250\$; a Pinto & Madureira, 1:953\$120 ; a Santos & Cravo, 168\$; e a Vicente da Cunha Guimarães, 5:468\$722 (aviso n. 367) ;

—Ao intendente da Guerra, mandando fornecer ao 1º regimento de cavallaria, ao 2º de artilharia e ao 1º e 7º batalhões de infantaria, os artigos constantes da nota que se remette, organizada na Repartição de Quartel-mestre General, e dos quatro pedidos que acompanham a mesma nota, rubricados pelo chefe dequella repartição.

—Ao chefe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer á enfermaria militar do Realengo os impressos constantes do pedido que se remette, rubricado pelo Quartel-mestre General.

—A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando José Alexandrino Corrêa para servir como veterinario do 8º regimento de cavallaria ;

Permittindo ao alferes do 31º batalhão de infantaria, addido ao 21º, Joaquim Carrilho do Rego Barros, gosar no Estado do Rio Grande do Norte, a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saude ;

Declarando subsistir a transferencia do alferes Licinio Jansen Tavares para o 38º batalhão de infantaria.

—Transferindo:

Na arma de cavallaria: para o 4º regimento, o alferes do 11º Setembrino Alves de Oliveira, conforme pediu ;

Na arma de infantaria: para o 23º batalhão, o alferes do 11º Boanerges de Castro e Silva ; para o 9º o alferes do 16º José Ferreira de Carvalho ; para o 33º o alferes do 36º Godofredo Luiz Pereira Lima ; para um dos corpos da guarnição do 3º districto militar, o alferes do 6º João Casemiro Barbosa e para o 14º, o o alferes do 2º José Armando da Cunha, conforme pediram.

—Mandando:

Pôr á disposição do presidente da Commisão Technica Militar Consultiva o alferes do 6º batalhão de infantaria João Martins Vianna, para auxiliar os trabalhos da secretaria da mesma commissão, conforme solicitou o respectivo presidente ;

Contar como tempo de serviço ao alumno da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul Octacilio da Cunha Mattos, o periodo decorrido de 5 de janeiro de 1892, em que assentou praça no 21º batalhão de infantaria a 15 de março de 1895, em que foi excluido da Escola Militar da Capital Federal, tempo este que contará para todos os effeitos, com excepção do periodo comprehendido entre 20 de fevereiro a esta ultima data, o qual não contará para baixa, conforme pede.

—Concedendo licença:

Para tratamento de saude:

Ao capitão do 36º batalhão de infantaria, addido ao 38º, Cyro Primo de Seixas, por tres mezes, em vista do resultado da inspecção a que foi submettido ;

Ao soldado do 33º batalhão de infantaria João de Araujo Rocha, por 40 dias, no Estado das Alagoas, em prorrogação da que obteve.

—Para tratar de seus interesses:

Ao alumno da Escola Militar da Capital Federal João Claudino de Oliveira e Cruz Sobrinho, por 45 dias, no Paraná ;

Aos alumnos da Escola Militar do Ceará Abrahão Nunes de Brito Lima, José de Alencar Cardoso, José Joaquim de Andrade, Cassio Antonio de Sá Caldas e João Clodoaldo Espinheira, durante o periodo das farias, este no Estado da Bahia, o penultimo no Maranhão e os outros em Sergipe.

—A' Repartição de Quartel-mestre general:

Confirmando a approvação dada pelo commandante do 6º districto militar ao contracto celebrado pelo commandante do Rio Pardo, e do 4º batalhão de infantaria com José Gabriel Teixeira para o aluguel, pelo preço mensal de 60\$ cada uma, de duas casas de propriedade destes, destinadas a servir de alojamento do referido batalhão, podendo, porém, o Governo rescindir aquelle contracto ou renovar por igual prazo sem augmento de preço ;

Mandando declarar ao commandante da Escola de Sargentos que é approvada a deliberação que tomou o conselho economico da mesma escola, de mandar fazer administrativamente, pelo preço do mercado, o fornecimento de carne verde, á vista dos motivos que expõe aquelle commandante.

Dia 29

Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 24:870\$544, proveniente de fornecimentos diversos, feitos á commissão de fortificações e defeza do littoral do Brazil, sendo: á Companhia de Transportes Maritimos Conceição, 3:720\$; a João, Pinto Ferreira Leite, 500\$; a Manoel Cardoso 924\$300 ; á Société Anonyme des Ateliers de Construction ; Forges & Acieries, de Bruges, 16:953\$024, e a Valentim José Alves & Comp., 1:692\$870.

—A' Repartição de Ajuntamento General:

Approvando a proposta feita pela Repartição Sanitaria do Exercito, do pharmaceutico de 5ª classe Alfredo Dias Ribeiro, para servir na guarnição do Ceará.

—Transferin-lo:

Para o 11º regimento de cavallaria, o Alferes do corpo de transporte João Paulo Guedes.

Para o 25º batalhão de infantaria, o alferes do 21º Autiberto Jaesen Tavares.

Para a Escola Militar do Ceará, a matricula com que frequenta as aulas da desta Capital o alumno Bernardo Fortunato dos Santos, conforme pediu.—Communicou-se ao commandante desta escola.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a expedição de ordens para que no Thesouro Federal seja paga ás praças e ex-praças do Exército, constantes da relação que se remette, a quantia de 1:344\$640, proveniente do valor de peças de fardamento que não lhes foram abonadas em tempo opportuno.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que:

A' Alandega de Porto Alegre sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

107:000\$, por conta do decreto n. 1.923, de 24 de outubro de 1894, afim de occorrer á despesa com a acquisição de equipamento e arreios (aviso n. 369);

63:00\$ por conta do § 20 — Despezas de corpos e quartéis, remonta de cavallos e muares para o Exército—para compra de cavallos, annullando-se a mencionada quantia no credito existente no Thesouro Federal (aviso n. 370);

39:00\$, por conta do referido paragrapho, para occorrer ao pagamento da despesa que se tem de fazer com a compra de cavallada para o 8º regimento de cavallaria (aviso n. 371).

—Expediu-se portaria ao Quartel-Mestre-General, mandando providenciar para que o commando do 6º districto militar faça acquisição dos cavallos necessarios ao referido regimento.—Deu-se conhecimento ao inspector da mencionada alfanleia, da concessão solicitada, dos alludidos creditos.

—No Thesouro Federal sejam pagas as seguinte quantias:

13:056\$298, proveniente de materias fornecidos para diversas obras do Ministerio da Guerra, sendo a F. J. Alves e Irmão, 1:859\$000; á Fabrica Monte Alegre, 1:967\$298; a Francisco Tavares de Medeiros, 3:300\$090; a José da Silva Bittencourt, 1:100\$000; e a Motin & Tavares, 4:830\$000 (aviso n. 372)

2:605\$190, a Luiz Macedo, proveniente de fornecimentos que fez a diversas repartições do mesmo Ministerio, no corrente exercicio (aviso n. 373);

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admitir na Companhia de Aprendizos Artifices, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Candido Martins Ourique, conforme pediu Antonio Rosa Lima;

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando apresentar á Escola Naval o alumno do mesmo collegio Carlos da Silveira Varella, que será, porém, desligado somente depois de verificada a matricula naquella escola.

—A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando chefe da commissão de engenharia militar, no Estado do Rio Grande do Sul, o major do Corpo de Engenheiros João Pereira Maciel Sobrinho, ficando dispensado o tenente-coronel do dito corpo Gabino Bezouro, que por decreto desta data foi nomeado commandante da Escola Pratica do Exército, naquelle Estado;

Permittindo ao tenente do corpo de estavelo maior de 1ª classe Annibal Cardoso, que se acha na inactividade em virtude do decreto n. 310, de 21 de outubro de 1895, transferir sua residencia do Estado do Rio Grande do Sul para o do Ceará;

Transferin-lo, na arma de cavallaria, para o 7º regimento, o tenente do 1º Alfredo Pereira de Carvalho; para este regimento, o tenente daquelle Francisco Cavalcanti; e para o 2º regimento, o alferes do 9º João Epaminondas de Carvalho Jambo, conforme pediu,

Fixando, no proximo futuro semestre, em 1\$400 o valor da etapa para as praças da guarnição da Capital Federal, em 1\$110 o da etapa para as praças excluidas; em 1\$450 o da forragem para os annaes em serviço na mesma guarnição; em 60 réis o da forragem para cada cavallo e em 50 réis o da forragem para cada muar; e em 3\$340 os extraordinarios para cinco dias de festa nacional.

—Mandando:

Seguir para a Bahia, no primeiro vapor, conforme requisitou o commandante do 3º districto militar, o major graduado Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina e os capitães Dr. Fortunato Raymundo de Oliveira e Francisco Luiz Vianna;

Engajar por dois annos o 2º sargento do 25º batalhão de infantaria João de Cerqueira, com destino ao 38º da mesma arma, a contar de 1 de agosto ultimo, conforme pediu.

Concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde ao capitão do 27º batalhão de infantaria João Nabuco, e 40 dias, em prorrogação daquelle em cujo gozo se acha, para o mesmo fim, ao tenente coronel do 13º regimento de cavallaria Augusto Pinto Pacca, em vista dos termos de inspecção a que foram submettidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 5 de dezembro de 1896

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, reitorando o pedido de esclarecimentos que foram solicitados em 2 de outubro ultimo, acerca dos motivos que tem actuado para a não expedição do titulo de propriedade da área de terras medida pela Companhia Brasileira Torrens.

Idem ao presidente do Estado do Espirito Santo.

Requerimentos despachados

Wilson Sons & Company Limitel, pedindo guia para pagamento da 3ª annuidade da patente n. 1.788.—Deferido.

Eduardo Leopoldino da Silva Ribeiro, fazendo identico pedido para pagamento da 5ª annuidade da patente n. 1.541.—Idem.
J. Racamier, pedindo o privilegio de invenção.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 5 de dezembro de 1896

Por portaria desta data, foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Atualpo dos Santos, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Remetteu-se á Repartição Geral dos Telegraphos a portaria de licença do telegraphista de 3ª classe da mesma repartição João Atualpo dos Santos e fez-se communicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

Remetteu-se á Repartição Geral dos Telegraphos o decreto de nomeação do engenheiro-chefe de districto o Affonso Carneiro de Oliveira Soares, e fez-se a competente communicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 2ª secção.—N. 448 —Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1896.

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 4 do corrente, foi exonerado do cargo de engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos o engenheiro Luiz Antonio Schmid Pereira da Cunha, e foi nomeado para substituí-lo, o engenheiro Affonso Carneiro de Oliveira Soares, com os vencimentos que lhe competirem.

Saude e fraternidade. — Sr. director da contabilidade do Thesouro Federal.—C. Cesar de Campos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 4 de dezembro de 1896

Ao Sr. Ministro da Industria, restituiu-se devidamente informado o requerimento acompanhado de uma certidão de sentença do Supremo Tribunal Federal, em que o Sr. Affonso do Rego Barros, sub-director aposentado desta repartição, pede ao Sr. Presidente da Republica para mandar regular a sua aposentadoria pelo disposto no art. 204, do decreto n. 368 A. de 1 de maio de 1890.

Ao Sr. administrador dos Correios do Espirito Santo, declarou-se em resposta ao officio n. 224, de 11 de novembro findo, com o qual transmittiu a acta e mais papeis referentes ao concurso para o logar de 2º official, realisado naquella administração em 11 de outubro ultimo, que foi approvedo o dito concurso e recommendou-se que proponha, na forma do regulamento vigente, os funcionarios que devem preencher as vagas daquelle cargo existentes naquella repartição.

Requerimento despachado

Hermegeneo Cosario de Brito, supplente de collector da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo dous mezes de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo nos termos do regulamento vigente.

—Entraram 60 officios, das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	29
S. Paulo.....	16
Minas Geraes.....	6
Diversos.....	6
Alagoas.....	4
Espirito Santo.....	4
Secretaria.....	3
Goyaz.....	1
	69

—Sahiram 93 officios, assim distribuidos:

Districto Federal.....	33
S. Paulo.....	33
Rio Grande do Sul.....	5
Buenos Aires.....	3
Minas Geraes.....	2
Lisboa.....	2
Pariz.....	2
Espirito Santo.....	2
Roma.....	3
Pianhy.....	1
Ministro.....	1
Bahia.....	1
Madrid.....	1
Washington.....	1
Berbadas.....	1
Cologne.....	1
Diversos.....	1

93

INTENDENCIA MUNICIPAL**Prefeitura do Districto Federal**Directoria do Interior e Estatistica
1ª sessão

Expediente do dia 5 de dezembro de 1896

Officios expedidos:

Aos Srs. Drs. Juizes dos Feitos da Fazenda Municipal, Procurador Geral e Sub-Procurador da Republica; presidentes do Supremo Tribunal Federal, da Corte de Appellação, do Tribunal Civil e Criminal, do Gabinete Portuguez de Leitura e da Bibliotheca Fluminense, Directores geraes da Secretaria do Senado Federal, da Camara dos Deputados, da Secretaria de Justiça e Negocios Interiores, da Estatistica Federal e da Bibliotheca Nacional; Bibliothecario da Faculdade de Medicina e Dr. chefe de policia da Capital Federal, remettendo exemplares do Boletim da Intendencia Municipal, relativo ao 1º trimestre do corrente anno.

—Ao Sr. secretario da Bibliotheca Fluminense, remettendo exemplares dos Boletins da Intendencia Municipal relativos aos annos de 1893 até o trimestre do corrente anno,

3ª SECÇÃO

Offícios recebidos:

Do director do Observatorio do Rio de Janeiro, enviando o boletim das observações meteorológicas feitas durante o mez de novembro findo.

Da agencia da prefeitura no districto de Santo Antonio, remetendo os mappas de nascimentos e casamentos do mez de novembro.

Da agencia no districto da Gavea, idem de nascimentos referentes ao mesmo mez.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Despachos do director:

M. Osorio & Comp., Victorino Moreira de Jesus, Alexandre Pereira da Costa, Adelino Homem Carlos, Henrique Joaquim Gonçalves, D. Maria Evangelista da Cunha Guimarães. — Passe-se alvará.

Manoel Bernardino Torres. — Apresente prospecto de reconstrução.

Luiz Emilio A. Dupeyrat. — Satisfaz a exigencia da secção para evitar duvidas futuras.

Manoel Gomes Barroso. — Satisfaz as exigencias da secção para ser deferido.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1896

Francisco Marques Teixeira. — Certificou-se.

A. J. Teixeira. — Deferido.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento até o dia 4 de dezembro de 1896.....	1.579.921\$932
Idem de dia 5.....	361.599\$135
Em igual periodo de 1895.....	1.941.521\$067
	1.474.633\$778

RECEBEDORIA

Rendimento de dia 1 a 4 de dezembro de 1896.....	125.316\$463
Idem de dia 5.....	38.993\$859
Em igual periodo de 1895.....	164.312\$322
	103.470\$109

RENTA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 5 de dezembro de 1896.....	28.083\$418
De 1 a 5.....	157.979\$832

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 5 de dezembro de 1896.....	50.132\$957
De 1 a 5.....	257.742\$227
Em igual periodo de 1895.....	241.048\$215

NOTICIARIO

Estado Oriental— O governo recebeu a seguinte comunicação official:

«O bandoleiro Saraiva foi completamente derrotado por forças do general Muniz, fugindo com quinze homens, perseguido atrozmente.

Revolta terminada.»

Pagadoria do Thesouro— Pagam-se amanhã, 7, as folhas de pensões, ditas provisórias e meio-sollos.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro— O resultado dos exames effectuados hoje foi o seguinte:

4ª serie — (Pathologias medica e cirurgica): Francisco de Paula Simões Lopes, approvado plenamente em pathologia medica e simplesmente na outra.

Manoel Monteiro do Araripe Sucupira, approvado simplesmente em ambas as cadeiras.

Francisco Claudio da Costa Braga, approvado simplesmente em clinica cirurgica, unica materia de que fez exame, para completar a serie.

Antenor O'Reilly de Souza, approvado simplesmente em pathologia cirurgica.

Houve um reprovado em pathologia medica.

Escola Normal— O resultado dos exames dos dias 4 e 5 do corrente foi o seguinte:

Gymnastica da 1ª serie—Antonio da Souza Cabral, approvado com distincção.

Gymnastica da 2ª serie—Antonio de Souza Cabral e Jocelyn dos Santos Fragozo, approvados com distincção; Salustio Benicio da Silva e Theophilo Moreira da Costa, approvados plenamente grão 9.

Desenho da 1ª serie (prova graphica)—Sylvia Barbosa Carneiro, plenamente grão 9; Maria Rita Pereira, Euzebe Luiza Santiago, Iace na Orosco, Maria Luiza Varella Quadros e Theresia Lucinda Saroldi, plenamente grão 8; Maria Amalia Campos da Paz, Sara Villaris Ferreira e Lucinda Moreira Baptista, plenamente grão 7; Julieta Augusta Claude, Maria Isabel Panasco de Araujo, Amelia Teixeira Braga, Maria Esmeraldina de Faria, Salustia de Faria, Salustia Maria Lignoria e Deolinda Lujzi Ferreira, plenamente grão 6; Alice Navarro de Andrade, Adelaide Julia do Carvalho e Silva, Julia da Silva Costa, Alzira Pacheco da Silva e Anna Teiles Sampaio, simplesmente grão 5; Francisca Soares Barbosa e Maria Antonia Nogueira, simplesmente grão 4; Almerinda Orosco e Adelaide Dulce de Miranda, simplesmente grão 3.

Houve tres reprovações.

Retirou-se da prova uma e não compareceu a chamada uma alumna.

Francês da 1ª serie (oral)—Rosa Caldas da Encarnação, approvada com distincção; Zulmira Leal da Rosa, plenamente grão 7; Maria da Conceição e Luiza Moura da Silva Callado, simplesmente grão 5; Armenia Augusta Moreira e Maria Esmeraldina de Faria, simplesmente grão 4.

Retirou-se uma e não compareceram a chamada tres alumnas.

Instituto Commercial—Resultado dos exames de admissão effectuados nos dias 2 e 3 do corrente:

Habilitados: Christiano José dos Santos, Alberto de Campos Moura, Vital Bezerra Cavalcanti e Aeylino Rufino de Mattos Junior.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames do dia 4 corrente foi o seguinte:

5º anno—Approvado Agenor Guimarães Porto, plenamente em grego e simplesmente em allemão.

1º anno—Approvados: Luiz de Castro, com distincção em todas as materias; José Antonio Barreiros e Tancredo Barreiros, plenamente em geographia e com distincção nas outras materias; Alvaro Machado Brazil, plenamente em portuguez, francez e arithmetica, simplesmente na outra materia; Antonio Alves Meira Junior, Antonio Joaquim Damasio, Carlos Gouveia de Sallanha da Gama, plenamente em portuguez e francez e simplesmente nas outras materias; Augusto Santos, plenamente em geographia e simplesmente em portuguez e francez; Claudionor Valle de Oliveira, plenamente em portuguez e francez, simplesmente em arithmetica; Diniz do Valle, plenamente em francez e simplesmente em portuguez; Gregorio Lopes de Azevedo, simplesmente em portuguez; Josino de Araujo Medeiros e Landolpho do Carvalho, plenamente em portuguez e simplesmente nas outras materias; Manoel Antonio Muniz de Aragão, com distincção em francez, plenamente em portuguez e geographia e simplesmente em arithmetica; Octavio Santos e Robespierre de Paula Trovão, simplesmente em portuguez, francez e arithmetica; Oscar Lima Freire do Pilar e Sylvio, simplesmente em todas as materias; Pedro

Ferreira Pontes e Raul Romem Antunes Braga, plenamente em portuguez e arithmetica e simplesmente nas outras materias; Ramiro Ferreira Carneiro, plenamente em portuguez e arithmetica; Roberto Guedes de Carvalho, plenamente em portuguez e arithmetica, simplesmente em francez.

Houve 11 reprovações.

4º anno—Musica—Approvados: com distincção, Francisco Alves Castilho Junior e Henrique de Beaurepaire Rohan de Aragão, plenamente, Gustavo Lyra da Silva, João Baptista Garção Ribeiro e Osmar Reis de Carvalho Almeida.

7º anno—Historia e Corographia do Brazil—Approvados: com distincção, Arnaldo Augusto de Moura e Everardo Adolpo Bachskeuser; plenamente, Antonio de Campos Freire, Arthur Mourão do Couto Lima, Frederico de Gouvêa Coutinho, Oscar de Azambuja Neves e Raul Ramos da Costa.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo—Durante o mez de novembro ultimo, foi esta bibliotheca frequentada por 902 pessoas, que consultaram as seguintes obras, sendo: theologia, 1; jurisprudencia, 250; ciencia e artes, 63; bellas lettras, 56; historia e geographia, 115; jornaes e revistas, 407. Escripitas: em portuguez, 250; em francez, 162; em italiano, 10; em latim, 12 e em inglez, 1.

Bibliotheca da Escola Militar—Durante o mez de novembro proximo findo foram consultadas as seguintes obras:

Mathematica superior, 49; astronomia, 29; physica, 67; chimica, 40; biologia, 2; sociologia, 6; moral, 2; arte militar, 10; fortificação, 6; balistica, 8; artilharia, 7; legislação, 2; cartas geographicas, 6; dictionarios de ciencias, 18; grammaticas, 177; historia, 268; geographia, 279; arithmetica, 497; algebra, 79; geometria, 15; trigonometria, 4; desenho, 26; ciencias naturaes, 10; dictionarios de linguas, 47 e revistas, 16; sendo: em portuguez, 849; em francez, 646; em inglez, 97; em allemão, 78; em italiano, 4; em hespanhol, 6.

Caixa Economica e Monte de Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a massa.

Em seguida o conselho fiscal occupou-se com outros assumptos referentes aos dous estabelecimentos.

Foi concedida uma licença de tres mezos com ordenado ao collaborador Antonio Diniz de Souza Bastos.

Internato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames finais prestados no dia 5 do corrente, foi o seguinte:

7º anno (grego)—Approvados com distincção: Antonio Eulalio Monteiro Junior, Carlos Maigre Restier Gonçalves e José Joaquim Ferreira Piragibo.

Plenamente: Francisco Drummond Furtado de Mendonça e Raul da Silva Autran.

Approvados: Avelino Senna de Oliveira, José Gonçalves de Moraes Pernambuco, Lindolpho da Costa, Manoel Gomes Tarbó e Vicente Ferreira Piragibo.

3º anno (francez)—Approvados com distincção: Hildegardo de Noronha, Carlos de Mello Menezes, Joaquim Silverio de Castro Barbosa e Flavio Lemgruber.

Plenamente: Mario Sayão Pinto de Souza, Frederico Sá de Castro Menezes, José Maria Neiva e Oswaldo José Lynch.

Approvados: Eduardo Borges Ribeiro da Costa, João de Paiva Novaes, Olavo Coutinho Marques e Oswaldo Pereira da Silva.

Houve quatro reprovados.

Effectuam-se no dia 7 do corrente os exames do 2º anno, e de physica e chimica do 6º e continuam as provas oraes do 3º.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pe.o *Commandante Alvim*, para Itapemirim, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Itahy*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

Pelo *Piuma*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Oriona*, para Genova, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Eastem Prince*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

— Amanhã:

Pelo *Haridel*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Nota—As correspondências para Magé, Bananal, Sebastiana, Bom Sucesso, Theresopolis (Alto e Varzea) e Santa Rita de Theresopolis, de ora em diante seguirão em mala pela barca que parte do cães Pharoux ás 6 horas da manhã.

Obituario — Foram sepultadas no dia 26 de novembro ultimo as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso — o fluminense Antonio, filho de Victor Manoel Ribeiro das Neves, 1 1/2 anno, residente e fallecido na travessa Onze de Maio n. 10.

Arterio-sclerose — o brasileiro Bento Antonio Fernandes, 56 annos, solteiro, residente e fallecido no Boulevard Vinte Gito de Setembro n. 33.

Bronchite — a fluminense Carmen, filha de Julieta Conceição, 1 anno, residente e fallecida á rua Carlos Gomes n. 58.

Dentição — a brasileira Alzira, filha de Jesuina Maria da Conceição, 11 mezes, residente e fallecida na rua da Prainha n. 182.

Diatheze fibrosa — o portuguez Manoel Barbosa, 65 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Erysipela — o portuguez Manoel Joaquim Ferreira, 54 annos, solteiro, residente á rua do Cosme Velho n. 2 e fallecido no Hospital da Penitencia.

Entero-colite — a fluminense Guilhermina Vaz dos Passos, 45 annos, fallecida na Santa Casa.

Febre remittente palustre — o fluminense João, filho de Remy Badongue, 3 mezes, residente e fallecido á travessa da Natividade n. 9.

Febre typhoide — o fluminense Norberto, filho de Antonio Corrêa da Silva, 7 annos, residente e fallecido á rua Faria n. 2.

Fraqueza congenial — o fluminense João, filho de Ascanio Campos de Oliveira, 5 horas, residente e fallecido á rua Haddock Lobon. 29.

Hemorrhagia cerebral — o portuguez Jacintho Freitas, 56 annos, solteiro, residente á rua Barão de F. Felix n. 95, fallecido na Santa Casa.

Hypertrophica cardiaca — o brasileiro Theotônio Manoel Carvalho, 39 annos, solteiro residente e fallecido á rua Viuva Claudio n. 39.

Infecção urinosa — o portuguez Bento Barbosa Vianna, 67 annos, casado, residente e fallecido na praia Formosa n. 219.

Lesão cardiaca — a brasileira Auna Angelica da Conceição, 46 annos, solteiro, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 163.

Meningite — a fluminense Augusta, filha de Francisco Terra Vargas, 7 mezes, residente e fallecida á rua General Sampaio n. 10.

Ruptura das viseras abdominaes — o fluminense Carlos Xavier Simões da Silva, 18 annos, residente á rua D. Anna Nery n. 190 e fallecido no Necroterio.

Tuberculos mesentericos — o brasileiro Fortunato Francisco Alves, 69 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 159.

Tuberculos pulmonares — a fluminense Ephygenia Maria Rosa, 38 annos, solteira, residente á rua Senador Pompeu n. 224 e fallecida na Santa Casa; a brasileira Thereza Maria do Espirito Santo, 68 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Prainha n. 142 e a fluminense Maria Maxima Huet de Oliveira, 18 annos, residente e fallecida á rua D. Rosa n. 43. Total, 3.

Fetos — Um, filho de Manoel Francisco Leal, residente á rua General Argollo n. 16 e outro, filho de Brazilina Lucinda Pereira da Silva, rua das Laranjeiras n. 35. Total, 2.

Arterio sclerose — o portuguez Joaquim Telephoro de Macedo, 54 annos, solteiro, residente á rua Souza Franco n. 24 e fallecido na Beneficencia Portuguesa.

Beriberi — o brasileiro João Seraphim Honorato, 21 annos, solteiro, fallecido na Enfermaria da Copacabana.

Broncho pneumonia — o fluminense Jayme, filho de Francisco Teixeira Ribeiro, 2 mezes, residente e fallecido no becco das Escadinhas n. 4.

Esmagamento do tronco — o fluminense João Belmiro, 12 annos, residente á rua Jorge Rudge n. 17 e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral — o brasileiro Antonio Cassiano da Costa, 21 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Marasmo — a brasileira Clara Leão Ferro, 64 annos, fallecida no Hospicio de Alienados.

Rachitismo — a brasileira Maria Augusta de Avellar Calvet, 11 annos, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 153.

Tuberculos pulmonares — os brasileiros Joaquim Bezerra Lima, 28 annos, presumiveis, fallecido no Hospicio de Alienados e Manoel Luiz França, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 113.

No numero dos 31 sepultados estam incluidos nove indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 27:

Arterio sclerose — a brasileira Anna Edetrudes Noruega, 84 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 376.

Aneurisma da aorta — o portuguez Manoel Dias Duarte, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua Pedreira Saude n. 8.

Athrepsia — o fluminense Roberto, filho de Alberto Figueira da Silva, 1 anno, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 27 e Waldemar, filho de Aurora Maria Izidra, 8 mezes, residente e fallecido á rua S. João Baptista n. 12. Total, 2.

Bronchite dupla — a fluminense Januaria Carlota Paulo, 22 annos, residente e fallecida á rua da Providencia n. 73.

Bronchite capillar — o fluminense Bruno, filho de Antonio Francisco Paula, 1 1/2 anno, residente e fallecido á rua Marquez de S. Vicente n. 37.

Commoção cerebral — o fluminense Manoel Germano, 26 annos, casado, residente e fallecido na Santa Casa.

Choque traumatico — o hespanhol José Pousada, 23 annos, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 200.

Chirrose hepatica — a portugueza Barbara Teixeira Paula, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua Copacabana n. 22.

Congestão cerebral — Cesario Nazareno Azevedo da Motta Magalhães, residente e fallecido á rua Haddock Lobo n. 182.

Congestão pulmonar — o portuguez Antonio Meirelles, 46 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Diabetes — o sergipano Jacintho José Pereira, 45 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Dysenteria — o sergipano José Izidro dos Santos, 23 annos, residente e fallecido no Hospital Central do Exercito.

Dentição — o fluminense Joaquim, filho de Maria Rosa de Souza, 21 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Itamaraty n. 50.

Fraqueza congenita — a fluminense Leopoldina, filha de Manoel Goulart dos Santos, 12 dias, residente e fallecido á rua Con elheiro João Cardoso n. 29.

Febre palustre — o italiano Angelo Leppe, solteiro, 50 annos, residente e fallecido na Santa Casa.

Febre pernicioso — a fluminense Dora, filha de Arthur Pinto Rocha, 4 1/2 annos, residente e fallecida á rua D. Luiza n. 49.

Febre amarella — o bahiano Augusto Rios, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Salvador n. 36.

Gastro-enterite — os fluminenses Mathildes, filha de Adriano Gonçalves, 20 mezes, residente e fallecida á rua João Pereira n. 54 e José Mariano, filho de José Gonçalves de Sousa, 20 mezes, residente e fallecido á rua Malvino Reis n. 4. Total, 2.

Gastro entero-colite — a fluminense Guiomar, filha de Antonio Teixeira de Souza, 19 mezes, residente e fallecida á rua Praia Grande n. 2.

Hemorrhagia cerebral — o portuguez José da Silva Vieira, casado, 47 annos, residente e fallecido á travessa de S. Sebastião n. 11 e a bahiana Maria Gertrudes Muniz Araujo, 62 annos, viuva, residente e fallecida á rua Paysandu n. 12.

Inflamação da urethra — a fluminense Carmen, filha de Ermolinda de Oliveira, 2 mezes, residente e fallecida á rua Lavradio n. 145.

Lesão do coração — o portuguez Manoel Ferreira da Cruz, 45 annos, solteiro, residente e fallecida á rua Club Athletico n. 2.

Lesão cardiaca — a mineira Luciana Maria Benedicta, 25 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Lesão dupla mitral — a africana Maria Isaura da Conceição, 90 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Escorrega n. 6.

Myocardite — a fluminense Analia Julia da Silva Soares, 44 annos, solteira, residente e fallecida á rua Corrêa de Oliveira.

Mal de bright — a hespanhola Joanna Gonçalves, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua Tavares Bastos n. 19.

Neoplasia do figado — a italiana Emilia Affonso Marietta, 30 annos, solteira, fallecida na S. Casa.

Fetos — 1, filho de Joaquim Cunha, residente e fallecido á rua do Cunha n. 11 e outro filho de Clara Laucht, residente e fallecida á rua 13 de maio n. 45.

Oclusão intestinal — o fluminense Manoel, filho de Maria Antonia Oliveira, 2 annos, residente e fallecido á rua Pau Ferron. 12.

Phymatose pulmonar — a brasileira Cosma Maria do Rosario, 35 annos, residente e fallecida á rua Marciana n. 70; Albino, 10 annos, filho de Antonio Ignacio Terra, residente e fallecido á Praça da Republica n. 61.

Pyophlebite consecutiva a calculos biliares — o rio grandense do sul Francisco Picanço da Costa, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua das Palmeiras n. 31.

Paralysis da glotte — a suissa Anna Mathilda Malmo, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua Humayta n. 8.

Sarcoma do membro inferior direito — o brasileiro Agostinho filho de Ephygenia Rosa da Conceição, 3 annos, residente e fallecido no Becco dos Carmelitas n. 9.

Syncope cardiaca — a fluminense Maria Augusta de Mello, 35 annos presumiveis; solteira, fallecida no Hospital Nacional de Alienados.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses: Francisco Luiz Muniz, 62 annos, casado; Maria Magdalena Gonçalves de Azevedo, 30 annos viuva; Emilia Clara da Conceição, 25 annos, solteira; Guilherme Claudio da Silva, 18 annos, solteiro e os hespanhoses José Lopes, solteiro, 18 annos, todos fallecidos na Santa Casa; Bernardo Campello, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Chrisiovão n. 190, o portuguez Bernardo José Alves, 52 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Propozito n. 73; os fluminenses Gustavo Alberto Ayque Caldas, 49 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. João Baptista n. 21; João Venancio Gonçalves, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Nova do Alcantara n. 16; Maria Neves Ferreira, 13 annos, residente e fallecida á rua Fernandes Guimarães n. 31. Total 10.

Tumor cerebral — o fluminense Antonio Vieira da Silva, 37 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Anomia e necrotica a sclerose polyvisceral — o rio grandense do sul Fernando Luiz Ozorio, 48 annos, casado, residente e fallecido na Praia de Botafogo n. 223.

Variola confluenta — a paulista Ambrosina Maria Siqueira, 20 annos, casada, residente e fallecida à rua Visconessa de Pirassynunga n. 16.

No numero dos 23 sepultados, estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Amanhã, 7 do corrente, às 11 horas da manhã, serão chamados a exame pratico:

1ª serie — Physica

Alumnos livres:

Luiz Agner.
Alfredo Egydio de Oliveira.
Raul Guimarães Sobral.
Antonio de Moura.

2ª serie — Anatomia descriptiva

José Augusto Monteiro Nogueira da Gama.
Josephino Satyro de Santa Rosa.
Joaquim Bello de Amorim.
Paulo Fernandes dos Santos.

Turma suplementar

Joaquim José da Graça.
João Baptista de Lacerda.
Tacito Antonio da Costa.
Eduardo Baptista Pereira.

5ª serie — Anatomia medi o-cirurgica

Abel de Oliveira Porto.
Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho.
Eurico Gonçalves Bastos.
Alípio de Noronha Gomes da Silva.
Arthur Franco de Souza.
Joaquim Maria Corrêa.
Manoel Antonio Lustosa Carrão.
Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira.
Diogo Martins Ferraz.
Eduardo Moreira de Meirelles.

Turma suplementar

Eugenio Augusto Wandeeck.
Azarias José Monteiro de Andrade.
Manoel Bezerra Cavalcanti.
Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque.
João de Macedo Costa.
Ernesto Candido da Fonseca Portella.
Mario Ferreira da Costa.
Lafayette Antonio de Camargo Penteado.
Luiz Felipe Baeta Neves.
José Florimundo de Paula e Silva.

3ª serie — Anatomia e physiologia pathologicas

Mario Mourão.
Antonio Filgueiras Sampaio.
Vital Modesto da Silva Mello.
Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães.
Domingos Rubião Alves Meira.
Adolpho Luiz Hasselmann.
Arthur Leandro de Araujo Costa.
Eduardo Augusto Brandão Pirajá.
Nicolão de Moraes Barros.
Octavio Lisboa de Souza.

Turma suplementar

Antonio Estanislão Affonso Sobrinho.
Luiz Augusto de Almeida Ramos.
Manoel Silvino Monjardim.
Antonio Marcial Junior.
Antonio Emiliano de Souza Castro.
Alfredo Leal de Sá Pereira.
Seraphim Gomes Villela.
Nicanor Teixeira da Silva.
Domício Augusto dos Passos Maia.
Sebastião Marques das Neves.

Serão chamados a exame oral :

4ª serie

Dorival de Camargo Penteado.
Carlos Lindgren.
José Pereira da Silva.
José Antonio Pacheco.

Turma suplementar

Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.
Ederaldo Prado de Queiroz Telles.
Augusto Eduardo Pinto.
Antonio Pedro Pimentel.

Chamada para o exame pratico da 6ª serie, amanhã, 7 do corrente, às 11 horas da manhã:

Medicina legal

João Pedro de Albuquerque.
Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior.
Vicente José da Maia.
Alberto de Andrade Machado.
Adolpho Carlos Lindenberg.
João Rodrigues de Almeida Basto.
Eurico Ernesto de Lemos.
Raymundo Olegario da Costa.
Oscar Vinelli.
José Cleomenes da Silva Ferreira.

Turma suplementar

Arthur Moncorvo.
Felix de Sá Nogueira.
Luiz Pedreira do Amaral Gurgel.
Augusto do Amaral Peixoto.
Antonio Pacheco Leão.
Francisco José Lamy.
Norberto Pereira da Fonseca.
Carllindo Netto Valeriani.
Eduardo de Gusmão Lobo.
Miguel da Silva Pereira.

Faculdade de Direito de São Paulo

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar desta data, a inscripção dos candidatos a um dos dous logares de lente substituto da 1ª secção desta faculdade.

O concurso que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias: Philo-sophia do Direito, direito publico e constitucional, direito internacional e diplomacia e historia do direito e especialmente do direito nacional (1ª e 3ª cadeiras do 1º anno, 3ª do 2º e 3ª do 5º.)

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio dia e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publica formas destes justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. E para que chege ao conhecimento dos interessados manlou o Sr. director lavrar o presente que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta Capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 6 de novembro de 1895.—O secretario.
—André Dias de Aguiar.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do colligo do ensino superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso geral, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira 1º anno—Geometria descriptiva.

2ª cadeira do 2º anno—Topographia, legislação de terras e principios geraes da colonização.

1ª cadeira do 3º anno—Trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica, geodesia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado colligo:

Art. 86. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão do

doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou quo, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação previa, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes o folha corrida.

Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraicos ou substitutos não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario á todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros caudidos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever e irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado a inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passan lo-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 84 a 119, do colligo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de novembro de 1895.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 do corrente encerrar-se-ha definitivamente a inscripção para os exames da primeira época do anno lectivo de 1896.

Secretaria da Escola Polytechnica, em 5 de dezembro de 1896.—Bacharel, José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que na secretaria deste instituto se receberão propostas, em carta fechada, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de diversos artigos durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Em kilo: carne fresa e secca de 1^a, assucar de 1^a, 2^a e 3^a, café em grão e em pó, arroz de Iguaçu, bacalhão, banha, Leite Alves, batatas inglesas, toucinho de Minas, massas nacionaes para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, maizê em pó e em folha, manteiga Domagoy, pão, farinha de trigo, massa de tomates, pimenta do reino, canella em pó, velas de compisição, polvilho e sabão virgem. Em litro: feijão preto e de côres, farinha de Surubhy e de Maze, canjeira, fufá miúdo, sal commum, vinagre de Li-bôa, azeite doce de Lisboa, dito para lamparinas, espirito de vinho e tinta preta Sardinha. Aos centos: cebollas, alhos, envelopes para cartas e officios e papel de corte (com ou sem marca). Em maço: pilitos. Em gross: phosphoros estrangeiros e nacionaes, botões de madreperla e de osso para camizas, naletots, ceroulas, etc. Em caixas: vinho do Porto, (diversas marcas), penna Mallat, lacre vermelho e colchêes americanos. Em duzias: meias para homens, senhoras, meninas e meninos, lenços, colhas brancas, toalhas de rosto e de mesa, camisas para homens e meninos, ceroulas, linha, pentes finos e de algar, escovas para dentes, canecas de agathe, oleo de babosa, lapis preto Faber n. 3, bicolor e de borracha. Ao par: calçados para homens, senhoras, meninos e meninas, o concerto dos mesmos. Em metro: morim, chita, algodão para lenços, merino preto, flinella e cadarço de linho. Em terno: fardamento de brim e depanno preto. Em resma: papel almasso de diversas qualidades e dito para officios (marcado). Em unidade: canivete Rolgers de uma a quatro folhas, tinta carmin Stehens, gomma arabica, reguas, tijteiros, pastas, papel mata borra, Buvard, livros em branco, ditos de talões e de receita, camisas de ferro, colchêes, travessieiros, bonets com galão amarello e as iniciais I. B. C. e tijolo de arlar. Só serão apuradas as propostas que contiverem os generos de accordo com o presente edital, em duplicata, sendo uma sellada, e com os pregos por extenso e em algarismo, devendo os Srs. proponentes acharem-se presentes á abertura das referidas propostas ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1896. — Arthur Duque Estrada de Barros, escripturario-archivista.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, faço publico que hoje, 5 do corrente, ás 10 1/2 horas, proceder-se-ha á segunda chamada dos alumnos que faltaram a exame de theoria elementar, devendo, em seguida, ser chamado a exame de solfejo individual e canto-choral, 1^a época, os alumnos constantes da lista affixada na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 5 de dezembro de 1896. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Commercial

Amanhã, segunda feira, 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a prova escripta de portuguez do 2^o anno e a de francez do 1^o, todos os alumnos inscriptos.

Secretaria do Instituto Commercial, 6 de dezembro de 1896. — O secretario, Alberto Gracie.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faz-se publico que é prohibido, de modo terminante, o emprego de agua salgada da bahia na lavagem interna das embarcações.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 21 de novembro de 1896. — O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faz-se publico que, a contar de 19 do corrente mez em diante, ficou prohibida a atracação de embarcações a docas e trapiches, devendo as mesmas embarcações conservarem-se á distancia, nunca menos de 300 metros do littoral.

Rio de Janeiro, Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 21 de novembro de 1896. — O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1897

Pela inspectoria desta alfandega, se declara que até o dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento durante o anno de 1897 de papel, objectos de escriptorio, material para capacidades e serviço maritimo e carvão de pedra, de accordo com a relação impressa, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1896. — O escripturario, J. A. Maurity de Oliveira.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão da Alfandega do Rio de Janeiro, em obediencia ao disposto no art. 43 do decreto n. 2.394, de 2 de julho proximo findo, faz publico que devem os agentes ou capitães das embarcações nacionaes de ora em diante communicar previamente á Guardanoria desta alfandega o dia e hora marcados para a sahida das embarcações, de modo a poder proceder-se as diligencias fiscaes com a precisa regularidade, incorrendo os infractores desta disposição na multa de 100\$ a 500\$, nos termos do art. 50 do referido decreto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1896. — O inspector em commissão, J. F. de Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Paraguassu*:

Armazem n. 10—AL&C: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

B&C—K: 1 dita n. 73, idem.

W: 1 dita n. 3.275, idem.

FN: 1 dita n. 37, idem.

B&G: 1 dita n. 5.629, idem.

C&C: 1 barrica n. 395, idem.

VC&C: 1 caixa n. 976, idem.

V—C—U—WW: 1 dita n. 793, idem.

SC: 1 dita n. 12.902, idem.

Ceres: 1 dita n. 2.999, idem.

FS&CK—: 1 dita n. 5.837, idem.

Ceres: 1 dita n. 5.836, idem.

AZ: 2 ditas ns. 8.219 e 8.218, idem.

MC—C: 1 dita n. 20, idem.

SM—F—C: 1 dita n. 6.050, idem.

Armazem da estiva — S&G: 3 ditas ns. 13, 12 e 16, idem.

Armazem n. 10—L—P—C: 1 dita n. 2.339, idem.

Despacho sobre agua—AL&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Armazem n. 10 — PAC — L&R: 1 dita n. 7.849, idem.

MIMM: 1 dita n. 2.294, idem.

Idem: 1 dita n. 2.203, idem.

CS&C: 1 dita n. 8.701, idem.

CP&S: 1 dita n. 506, idem.

Vapor inglez *May Helen*:

Armazem das amostras—D. Ella do A. Pinheiro: 1 volume, sem numero, a erto.

BV ou I. Sumwit: 1 amarrado de caixa, sem numero, repregada.

Armazem n. 6—B&C—R: 1 caixa, n. 163, idem, idem.

Vapor inglez *Coleridge*:

Armazem n. 3—Damarker Cavol & Comp.: 1 dita, n. 6, idem, idem.

FH: 2 barricas, ns. 464 e 466, idem, idem.

HC: 1 caixa, n. 8, avariada.

CB&C: 1 dita, n. 130, idem, idem.

ML&C: 1 dita, n. 2, idem, idem.

WB&C: 2 ditas ns. 2 e 3, idem, idem.

VCS&M: 1 amarrado n. 12, idem, idem.

Vapor francez *Mitapan*:

Armazem n. 6—GSC: 3 ditas, sem numero, idem, idem.

Idem: 3 ditas, sem numero, idem, idem.

Armazem da estiva ASB: 1 dita sem numero, idem, idem.

OMC: 1 dita, sem numero, idem, idem.

Lugar americano *Francis*:

W&C: 1 dita, sem numero, idem, idem.

Barca americana C. Southard Hubbert:

Despacho sobre agua — LOS: 3 caixas, ns. 9, 23 e 31, idem, idem.

Vapor inglez *Porto Durcin*:

Armazem n. 14—Brazil: 1 barrica sem numero, quebrada.

BR: 1 caixa, n. 2, repregada.

MM&C: 1 dita, n. 3.326, idem, idem.

RTC: 1 dita, n. 2, idem, idem.

VW&C—A&C: 1 dita, n. 5.954, idem, idem.

WF&C—R&J: 1 dita, n. 1.897, idem, idem.

Vapor inglez *Clayde*:

Armazem n. 6—JRB: 1 dita, n. 73, idem, idem.

Idem.

Armazem das amostras — JCV Mendes: 1 dita, sem numero, idem, idem.

Vapor inglez *Orcana*:

Armazem n. 1—BF: 1 caixa n. 9.953, repregada.

Empreza d'O Pais—1 dita, sem numero, idem.

LG—B: 2 ditas ns. 64 e 65, idem.

L&C: 2 ditas ns. 640 e 641, idem.

LS&C: 1 dita n. 213, idem.

I. Passos I: 1 dita n. 2.363, idem.

RB&C: 1 dita n. 330, idem.

Vapor inglez *Cuvier*:

Armazem n. 16—T—R 120: 1 caixa sem numero, avariada.

CTM—R: 2 fardos ns. 40 e 44, avariados, idem.

EX: 1 caixa n. 4.299, repregada.

CFI 50—FJAM: 1 dita n. 1, avariada.

FJAM—V&S: 1 dita n. 1, idem.

MLC: 1 dita n. 4.154, idem.

Vapor allemão *Patagonia*:

Armazem n. 14 — NM: 1 caixa n. 9.092, repregadas.

CBC: 1 dita n. 75, idem.

H&B—DA: 1 dita n. 6, idem.

CG&CL&G: 1 dita n. 30, idem.

D: 1 dita n. 5.097, idem.

Alfandega da Capital Federal, 3 de dezembro de 1896. — O inspector, Francisco Manoel Ferreira.

Dia 1

Vapor inglez *Cuvier*:

Armazem n. 16 — M—G: 1 caixa n. 305, repregada.

FV&C: 1 fardo n. 2.294, avariado.

B—20: 1 caixa n. 219 A, repregada.

CF—150—FJAM: 1 dita n. 2, idem.

Honorio Bicalho—M—V: 1 fardo n. 11.200, avariado.

N—3: 3 caixas ns. 25, 12 e 11, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 30, 15 e 3, idem.

Idem: 3 ditas ns. 5, 8 e 7, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2, 6 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 15, 4 e 18, idem.
Idem: 3 ditas ns. 10, 9 e 14, idem.
BM&C: 1 dita n. 8.457, idem.
CLM—R: 3 fardos ns. 75, 51 e 61, avariados.
Idem: 2 ditas ns. 47 e 63, idem.
CSD: 2 caixas ns. 131 e 135, repregadas.
Vapor inglez *Orcana*:
Armazem n. 1—A&C: 2 caixas sem numero, repregadas.
CF: 1 dita n. 1.333, idem.
FM&C: 1 dita n. 450, idem.
JII: 2 ditas ns. 144 e 146, idem.
JM&C: 2 ditas ns. 4.230 e 4.231, idem.
JRS: 2 ditas ns. 5.097 e 5.099, avariadas e repregadas.
JABS—IB&C: 1 dita n. 6, avariada.
PT&C: 3 ditas ns. 190, 170 e 171, idem.
Armazem n. 1—LS&C: 1 dita n. 212, avariada.
Vapor inglez *Porto Darwin*.
Armazem n. 14—AP: 2 volumes sem numero, quebrados.
Brazil: 3 barricas idem, idem.
MG—HP: 1 caixa n. 22, repregada.
PTC: 2 barricas sem numero, quebradas.
Barca ingleza *Derinkishis*.
Armazem n. 11—A—J—WW: 1 caixa n. 19, repregada.
Vapor francez *California*.
Armazem das amostras—SS: 1 caixa n. 21, repregada.
Vapor allemão *Paraguassu*.
Armazem n. 10—LM: 1 caixa n. 1.144, repregada.
PC—LR: 1 dita n. 7.930, idem.
JCAC—RR: 1 dita n. 1, idem.
JDC: 1 dita n. 1.462, idem.
Idem: 1 dita n. 7.786, idem.
CSC: 2 ditas ns. 425 e 430, idem.
FC: 2 ditas ns. 303 e 301, idem.
LN&C: 1 dita n. 627, idem.
FC: 1 dita n. 301, idem.
Barca americana *Alice Reed*.
Trapiche da Saude—Som marca: 161 fardos sem numero, a granel.
Idem: 50 ditos idem, avariados.
Vapor inglez *Liguria*.
Trapiche da Saude—GH: 2 saccos sem numero, com falta.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Vapor allemão *Loxemburg*.
Trapiche Freitas—2.523—BFC: 5 saccos ns. 1.540, 1.488, 1.557, 1.491 e 1.564, idem.
RFC—S: 4 ditos sem numero, idem.
BF—JN: 2 ditos idem, idem.
P—BFC: 1 sacco sem numero, com falta.
Vapor allemão *Paraguassu*.
Trapiche Federal—CS&C: 4 caixas sem numero, quebradas.
OLI&C: 1 dita n. 14, idem.
H—MC—H—C: 1 dita, sem numero, idem.
CH&C—J: 2 ditas, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, com falta.
BFC: 3 ditas, idem, idem.
B—F—C—WR: 1 dita, n. 4, idem.
Idem: 6 ditas, n. 4, quebradas.
BF&C—PL: 2 ditas, n. 7, idem.
Idem: 5 ditas, n. 7, com falta.
LAM&C—PL: 4 ditas, n. 4, idem.
Idem: 5 ditas, n. 4, quebradas.
ANC—SC: 2 ditas, sem numero, com falta.
GS: 2 ditas, idem, idem.
ANC: 2 ditas, idem, idem.
JBF: 2 barricas, idem, idem.
VPC: 7 caixas ns. 9, 11, 13, 14, 16, 18 e 20, idem.
TB: 1 dita, sem numero, idem.
NVC: 1 sacco, idem, idem.
MM: 9 ditos, idem, avariados.
Idem: 2 ditos, idem, avariados.
CC: 1 dito, idem.
Idem: 2 ditos, com falta.
MH Mendes: 1 caixa idem, idem.
SK: 5 ditas, idem, idem.
CSC: 4 barricas, idem, idem.
Vapor allemão *Porto Alegre*.
BIC: 1 caixa sem numero, repregada.
B—C—F: 1 dita, idem, idem.
AMC: 1 dita, idem, idem.

Vapor argentino *Mercurio*:
Trapiche Freitas — FCF: 6 saccos sem numero, com falta.
AGF: 5 ditos idem, idem.
Sem marca: 13 ditos idem, idem.
Vapor norueguense *Bratsberg*:
Trapiche Freitas—WG&C: 5 saccos sem numero, com falta.
JDFPC: 1 fardo idem, desmanchado.
Lugar americano *P. Termo*:
Trapiche Nova America — B: 1 barril sem numero, com falta.
Idem: 13 1/2 ditos idem, quebrados e com faltas.
Idem: 2 ditos idem, idem, idem.
Toml—B: 5 ditos idem, idem, idem.
OS: 3 ditos idem, idem, idem.
Barca ingleza *Carrisdil*:
Trapiche Rio de Janeiro — A—C—S—RJ: 1 barril sem numero, vazio.
FS&C: 1 dito idem, idem.
Alfandega da Capital Federal, 4 de dezembro de 1896.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Ministerio da Marinha

Para conhecimento dos interessados, faço publico que as audiencias do Sr. contra-almirante ministro da marinha realisam-se todas as terças e sextas-feiras, do meio-dia á 1 hora da tarde.
Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha, 5 de dezembro de 1896.—O director geral, *Augusto José Teixeira de Freitas*.

Arsenal de Marinha da Capital

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 11 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo senhor, propostas para a venda dos cascos da corveta *Nichteroy*, brigue *Capiberibe* e encouraçado *Sete de Setembro*, construidos de peroba, pregados e forrados de cobre.

Os dous primeiros acham-se fundeados nas proximidades da ilha das Cobras e o ultimo encalhado na enseada de *Nichteroy*.

Os proponentes preferidos deverão pagar na Contadoria da Marinha, dentro de 24 horas depois da accettazione das suas propostas, as importancias consignadas nas mesmas.

Este edital torna de nenhum effeito o que, no mesmo sentido, foi publicado com a data de 26 de novembro ultimo.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 4 de dezembro de 1896.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Arsenal de Guerra da Capital

GENEOS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. general de divisão director, declaro que, no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios inclusive fructas, verduras e temperos, destinados ao rancho da companhia de aprendizes artifices, operarios militares e remadores das embarcações deste arsenal, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, devendo os concorrentes se habilitarem previamente na forma das ordens em vigor e solicitarem nesta secretaria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 2 de dezembro de 1896.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE ESCRIPTORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente mez até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do anno vindouro, de conformidade com as amostras existentes na sala do mesmo conselho.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

CARVÃO DE PEDRA E FERRAMENTAS DIVERSAS

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 9 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente, na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas, fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Fortaleza de Santa Cruz

1º batalhão de artilharia de posição e enfermaria da fortaleza

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho economico desta fortaleza e batalhão, faço publico a quem interessar possa, que está marcado o dia 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, para a abertura das propostas para o fornecimento de viveres durante o primeiro semestre do anno vindouro, a saber:

Em kilos: arroz, assucar refinado de 1ª e 3ª, bacalhau, batatas inglezas, banha, café em grão e miudo, carne secca, dita de porco, dita de vacca, dita de carneiro, goiabada, massa nacional, manteiga, toucinho de Minas, chá verde e preto, pão.

Em litros: aguardente, azeite doce, farinha fina de 1ª qualidade, feijão preto, sal, vinagre tinto e vinho verde.

Em ração: fructas, verduras e temperos.

Em numero: queijo de Minas, galinhas, ovos, vinho do Porto, vassouras de piassava e tijolos.

Em acha: lenha do matto.

As propostas serão em duplicatas, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes, que quizerem podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis das 8 horas da manhã ás 4 horas da tarde, as bases do contracto, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. commandante, instruindo com documentos, que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou flador idoneo, que garanta o fornecimento na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito pelo cofre da fortaleza e batalhão.

Quartel da fortaleza de Santa Cruz, 2 de dezembro de 1896.—*Paulino Pereira Lemos*, segundo-tenente secretario.

Escola Normal

Amanhã, 7, às 10 horas, realisar-se-ham as provas escriptas de mathematica elementar e biologia da 5ª serie, e serão chamados os seguinte alumnos om:

Portuguez — (prova oral)

Alzira Guillermina Savalote, Beatriz Maria Sapos, Genoveva Pereira de Magalhães, Alice Guimarães, Almerinda Orosco, Angelina Silva, Maria Luiza Duque-Estrada e Rosalina Bupista.

Francês — 2ª serie (prova oral)

Idalina Falkenstein, João de Castro Lima e Silva, Julia da Silva Costa, Julieta Soares dos Santos, Leonor Maria Pimentel, Maria Dolores Portella, Olympia Campos da Luz e Theophilo Moreira da Costa.

Inglês — 2ª serie (prova oral)

Abigail Dias Vieira, Antonio de Souza Cabral, Evangelina Augusta Fontella, Georgina Isabel Pecogueiro, Honorina Senna de Oliveira e Maria Margarida Moreira.

Gymnastica — 1ª serie (pratica)

Alexandrina de Andrade Teixeira, Anna Telles Sampaio, Armenia Augusta Moreira, Augusta Maria Rodrigues, Celeste Cardoso, Christina Garcia da Cunha, Dagmar de Almeida, Deolinda Luiza Ferreira, Ethel Dilia Wright, Francisca Teixeira de Carvalho, Iracema Orosco, Isaltina de Abreu Vieira, Judith Amelia Lydia, Leonor Accioly de Vasconcellos, Maria da Conceição, Olympia Ramos da Costa, Rosa Caldas da Encarnação e Zulmira Leal da Rosa.

Trabalhos de agulha — 2ª serie

Adelaide Julia de Carvalho e Silva, Adelaide Melania Santos da Silva, Alzira Martins Neves, Alzira Pacheco da Silva, Amelia de Brito, Angelica de Athayde Jordão, Angelica do Valle Dutra e Mello, Branca de Magdalenho Branco, Brazilia Augusta Marellias Gomes e Cecilia da Silva Rios.

Brigada Policial

O conselho administrativo e de fornecimentos receberá propostas nos dias abaixo mencionados para o fornecimento de varios artigos e generos a esta brigada a saber:

No dia 8 de dezembro

Panno azul ferrete, panno mescla, panno encarnado, metim par'lo, metim preto, brim branco de linho, hollandia parda, brim pardo, morim, anilagem, botões amarelos grandes, botões amarelos pequenos, estrellas de metal para golas, cordão encarnado, ganga encarnada, botões pretos de osso grandes, ditos pequenos, botões brancos de osso, colchetes pretos, constando os preços dos que forem nacionaes e estrangeiros), botinas de bezerro, luvas para praças de pret, barbicachos, bonets de panno mescla, gravatas de couro, meias-botas para praças de cavallaria, capotes de panno, ponches de panno, cinturões de couro envernizado com ferragens, patronas e pallas, talins para praças de cavallaria, platinos de metal, esporas de metal, bonets de panno para inferiores do estado-menor, insignias bordadas a retroz para sargentos-ajudantes, estrellas para os mosmos e merinó da China.

No dia 11 de dezembro

Aletria, kilo; arroz de Iguape; azeite doce garrafa; azeite Plaignol; assucar de 1º kilo; assucar de 2º kilo; assucar de 3º kilo; aguar'ente, litro; bacalhão, kilo; banha de Porto Alegre, kilo; batatas inglezas, kilo; ditos de Lisboa; carne verde de vacca, kilo; carne do porco, kilo; carne secca do Rio Grande, kilo; carne secca do Rio da Prata; café em grão, kilo; ração de bananas e laranjas; farinha de Magé, litro; feijão preto, litro; goiabada em latas grandes, kilo; lenha

da matta, kilo; massa nacional para sopa, kilo; dita estrangeira; manteiga Demagny, kilo; pão de trigo, kilo; queijo de Minas Geraes, kilo; sal, litro; toucinho de Minas Geraes, kilo; toucinho americano, kilo; ração de temperos e verduras; vinagre branco de Lisboa, litro; vinagre tinto de Lisboa, litro; vinagre nacional, litro; vinagre virgem, litro; biscoitos nacionaes, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de vitella, kilo; chocolate, kilo; cevadinha, kilo; chá verde e preto, kilo; espírito de vinho de 36º, garrafa; frangos e galinhas; kerozene brilhante, caixa; lombo de Minas Geraes, kilo; leite de vacca; lavagem do roupa, por peça; marmellada nacional, kilo; matte em folha e em pó, kilo; ovos, um; sagu, kilo; sabão amarello, kilo; tapioca, kilo; vinho do Porto, garrafa; alfafa, kilo; capim, kilo; farello, kilo; milho miudo, kilo; cravos para ferraduras, milheiro; ferraduras para cavallos, uma; ditos para muares, uma; vasouira de piassava, para cocheira, de palha e de matto, por duzias.

No dia 16 de dezembro

Barbante grosso em novellos; brochuras de 100 folhas numeradas; colchetes em caixas para papeis, canetas de pão; memorandum, um; envelopes para officios, 100; ditos para contas, 100; gomma-arabica, por grammas; lacre, pão; lapis preto Faber, duzia; lapis bi-color, duzia; lapis de borracha, duzia; obreias grandes, maço; papel flume pautado, resma; papel flume liso, caderno; papel florote pautado, resma; papel hollandia pautado estreita, caderno; papel hollandia pautado larga, caderno; papel pardo para embrulho, caderno de cinco folhas; papel matta-borrão, mão; papel para officios, resma; papel para carta, 100; papel para minutas, 100; pennas Mullat, caixa; tinta preta, litro (Sardinha); tinta encarnada, vidro; raspadeiras Rodgers.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e em carta fechada, escriptas em tinta preta, sem emendas ou rasuras, assignadas pelo proponente ou seus legitimos procuradores, sellada uma via e datada do dia da apresentação.

As pessoas que desejarem concorrer poderão dirigir-se á secretaria da brigada afim de lhes serem fornecidas as informações necessarias, presumindo-se desde já que só poderá concorrer quem habilitar-se previamente, exhibindo, em requerimento dirigido ao commando da brigada, qualquer documento com que prove haver pago, como negociante, o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e documento da contadoria da brigada de haver depositado a quantia de 20\$, que perderá, caso não assigne o contracto no dia marcado.

Apresentarem no acto da concorrência, que se effectuará ao meio-dia dos dias acima designados, amostras dos artigos que se propuzerem a fornecer.

Finalmente, previne-se que a habilitação deverá ser feita até as 3 horas da tarde do dia anterior ao marcado para a arrematação, pois dessa hora em diante a ninguém mais se attenderá.

Quartel Central, 25 de novembro de 1896.
—Major Cruz Sobrinho, secretario da brigada.

Internato do Gymnasio Nacional**CONCURRENCIA**

O conselho de economia interna deste estabelecimento faz publico que recebe propostas até ao dia 10 do corrente, para o fornecimento dos generos abaixo mencionados, para o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Objectos de expediente e aulas

Papel flume superior, resma; dito, almanaco pautado, idem; dito para minutas, idem; dito liso, idem; dito diplomata, caixa; dito, dito marcado, idem; canetas superio-

res, duzia; ditos ordinarias, idem; papel matta-borrão, caderno; pennas Mullat ns. 10, 12 e 14, caixa; tinta Bleu-Black, litro; dita Sardinha, idem; lapis preto Faber n. 2, duzia; ditos bicolors, idem; lacre, caixa; colchetes para papel, idem; lapis de borracha, duzia; gomma arabica, vidro; envelopes diversos, cento; raspadeiras Rodgers, uma; canivetes, idem, um; barbante, rolo; tinta encarnada, vidro; pastas uma; papel grande formato para mappas, caderno; sinetes, um; peso para prender papel, idem; giz redondo, caixa; esponjas, kilo; fluchas, duzia; esfuminhos, cento; papel Imperial, caderno; fuzin, cento.

Vivares

Carne verde e secca, kilo; toucinho e lombo de Minas, kilo; bacalhão de caixa, kilo; lingua secca do Rio Grande, uma; banha de Porto Alegre, kilo; batatas inglezas, kilo; massas para sopas, kilo; assucar refinado de 1ª e de 3ª, kilo; chá verde, kilo; matte em folha, kilo; manteiga Demagny, kilo; café em pó superior, kilo; pão de superior farinha, pesando cada um 100 e 115 grammas, kilo; goiabada e marmellada, kilo; feijão preto e de cores, litro; arroz de Iguape, kilo; farinha de Surohy, litro; sal commum, litro; azeite doce, litro; vinagre de Lisboa, litro; massa de tomates de Lisboa, kilo; azeitonas, lata; pimenta do reino miuda, kilo; sal fino, vidro; palitos lixados, masso; cebolas, cento; alhos, cento; sabão massa, caixa; tijolo de areir, um; hervilhas de Lisboa, litro; linguças, lata; louro, kilo. Todo o peso é liquido.

Vestuario

Uniforme de elasticone, de accordo com o figurino exhibido na rouparia do estabelecimento:

Jaquetão de brim pardo.
Calças de dito dito.
Gravatas de seda preta.
Camisas de morim com colarinhos.
Seroulas de cretone.
Par de meias.
Lenções de linho.
Calção de meia para banho.
Camisas de morim compridas para dormir.
Lenções de cretone.
Colchas brancas.
Cobertor de lã encarnado.
Fronhas lisas de cretone.
Toalhas felpudas para rosto.
Ditas compridas para banho.
Pente de alisar, um.
Dito fino, um.
Escova de dentes, uma.
Dita de fato, uma.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto.
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da copa, por peças.

O contractante apresentará flador idoneo que se responsabilize pela execução do serviço, que contractar ou depositará no Thezouro Federal a quantia, que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta, que deixar de satisfazer qualquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão mencionados no mesmo edital.

As propostas acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na secretaria do estabelecimento no dia 11, às 11 horas da manhã. Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de dezembro de 1896.—O escrivão, Salathiel Firmino Gonçalves.

Arsenal de Guerra da Capital

LAVAGEM DE ROUPA

De ordem do Sr. general de divisão director, declaro que, no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para a lavagem e concerto da roupa dos aprendizes artífices, durante o anno de 1897. Os pretendentes se habilitarão previamente na forma dos ordens em vigor.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 2 de dezembro de 1896.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

2º Regimento de Artilharia de Campanha

De ordem do Sr. coronel presidente de conselho economico deste regimento, faço publico que recebem-se na secretaria do mesmo regimento, no dia 16 do corrente, até ás 11 horas da manhã, propostas para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho do anno vindouro, do seguinte:

Assucar refinado de 2ª e 3ª qualidades, kilogramma; arroz, idem; azeite doce, litro; bacalhão, kilogramma; peixe salgado, idem; batatas, idem; carne fresca, idem; carne secca, idem; carne fresca de porco, idem; feijão preto, litro; farinha, idem; pão, kilogramma; manteiga Demagny, idem; manteiga nacional, idem; massa nacional para sopa, idem; sal, litro; toucinho de minas, kilogramma; vinagre, litro; banana prata, uma; laranja, uma; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; alipim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repolho, idem; alho secco e louro, idem; cebola de cabeça, idem; cobolinho e salsa, idem; pimenta verde, idem; toinã fructo, idem; tomate massa, idem; aguarlente de canna, litro; vinho virgem, idem; queijo de Minas, kilogramma; golabada, idem; vassoura de piassava, uma; vassoura de matto, uma; tijolo de arear, um; café em grão, kilogramma; lenha secca da mata em achas, kilogramma; lenha em tocos, cento; alfafa, kilogramma; farelo, idem; milho, idem; capim em feixes de tres kilogrammas, feixe; ferradura para cavallo, uma; ferraduras para muare, uma; cravos, um; carvão de pedra, kilogramma; sabão virgem, kilogramma.

As propostas serão em carta fechada, deverão ser feitas com clareza e em duas vias, uma das quaes sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado; caução que poderá ser levantada depois do fornecimento para o primeiro mez.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que prove-

1º, haver pago o imposto da respectiva casa commercial;

2º, possuir bens, mercadorias, dinheiro, titulos ou flador idoneo que responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Os interessados obterão neste regimento, das 11 horas da manhã, ás 2 horas da tarde, todos os esclarecimentos sobre contractos, fornecimentos, etc., de que precisarem.

Quartel em S. Christovão, 5 de dezembro de 1896.—Primeiro-tenente, *Antonio Carlos Brazil*, secretario-interino.

8º Regimento de Artilharia de Campanha

O conselho economico deste regimento chama concurrentes para propostas, ás 11 horas da manhã do dia 15 do corrente, para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens, durante o semestre de janeiro a junho do anno proximo vindouro, a saber: arroz de Iguape, kilogrammas; assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, idem; bacalhão, idem; batata ingleza, idem; azeite doce, litro; peixe salgado, kilogrammas; café em grão, idem; carne de vacca, idem; carne de porco,

idem; carne secca, idem; farinha fina de 1ª qualidade, litro; feijão preto, idem; golabada, kilogrammas; massa de tomate, idem; massa para sopa, idem; manteiga Demagny, idem; pão, idem; queijos do Minas, um; sal, litro; toucinho de Minas, kilogrammas; vinagre tinto, litro; vinho virgem e dito tinto, litro; vellas de composição, kilogrammas; sabão commum, idem; tijolo de arrear, um; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; alipim ou cará, idem; agrião e outra especie, idem; cebola, cento; alho, idem; fructis, rações; lenha em achas de 1ª, achas; alfafa, kilogrammas; farelo, idem; milho miúdo, idem; capim em feixes de tres kilogrammas, talha; carvão de pedra, kilogramma; ferraduras para cavallos e para muare, uma, e cravos, milheiros.

Os concurrentes deverão dirigir suas propostas em duplicata, sendo uma sellada, devendo ser fechadas e assignadas, as quaes serão abertas na presença dos mesmos, pelo conselho economico.

Os contratantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes do regimento.

Os proponentes poderão obter informações nesta secretaria todos os dias uteis, das 10 ás 3 da tarde, o pagamento será feito pelo cofre do regimento, mensalmente.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 4 de dezembro de 1896.—Alferes *Francisco Lemos*, secretario interino.

9º Regimento de Cavallaria

O capitão Carlos Augusto de Campos, assistente da Repartição de Ajudante-General:

Faço saber ao alferes quartel-mestre do 9º regimento de cavallaria Americo Antunes Garcia o a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido ao quartel de seu regimento desde o dia 17 do corrente, foi declarado ausente em ordem do dia de ta guar-nição, do n. 273, de hoje datada, e é chamado por este edital para que apresente-se dentro do prazo de um mez, a contar desta data, sob pena de ser processado a revelia no conselho de investigação, pelo crime de deserção.

E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital que será publicado nos jornaes desta capital.

Capital Federal, 29 de novembro de 1896.—*Carlos Augusto de Campos*, capitão-assistente.

Laboratorio do Campinho

FORNECIMENTO DE FERRAGEM

Recebem-se na secretaria desta repartição, até ao dia 17 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, propostas para o fornecimento de milho, alfafa, farelo e capim, durante o 1º semestre futuro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em cartas fechadas, sendo uma sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, si não comparecer para assignar o contracto durante o prazo marcado, podendo, porém, levantar a caução depois do primeiro fornecimento.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que prove-

Secretaria do Laboratorio do Campinho, 5 de dezembro de 1896.—O secretario, *Rangel de Vasconcellos*.

Asylo de Invalidos da Patria

O conselho economico deste asylo precisa contractar, para o primeiro semestre do anno proximo vindouro, o fornecimento dos seguintes generos: Assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, arroz, bacalhão, peixe salgado, batata ingleza, café em grão, carne fresca de vacca, carne fresca de porco, carne secca, pão, manteiga estrangeira e nacional,

massa para sopa, toucinho de Minas, golabada, queijo de Minas, sabão, verduras e temperos, (declarar as especies) tudo por kilos; lenha da mata em achas de 3 kilogrammas, azeite doce, feijão preto, farinha fina de mandioca, sal, vinho de Lisboa, vinagre, tudo por litro; banana e laranja uma, tijolo de arrear, pão.

Os Srs. proponentes deverão dirigir as suas propostas fechadas e em duplicata, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas e julgadas pelo conselho.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 5 % sobre o valor dos generos a fornecer durante o primeiro mez, perdendo o proponente este deposito, caso deixe de assignar o contracto no prazo que lhe for marcado.

Acham-se na secretaria deste asylo, á disposição de quem pretender, as bases do contracto, que poderão ser examinadas das 8 horas da manhã ás 2 da tarde.

Ilha do Bom Jesus, 5 de dezembro de 1896.—O secretario, major *Frederico Severo de Souza Pereira*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1ª, 2ª E 3ª DIVISÕES

Propostas para o fornecimento de materiaes diversos e transporte de material metallico, no 1º semestre do exercicio de 1897

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 11 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas sob os ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á Praça da Republica n. 103.

N. 1—Objectos do escriptorio, dozenho, etc.

N. 2—Forragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, forragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalisação de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas sendo nellas especificados, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas, no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados, para o contracto de transporte do material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço publico, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 3 de dezembro de 1896.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

E. de Ferro Central do Brazil**CORRIDAS NO DERBY-CLUB**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que amanhã, domingo, 6 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, se formarão dous trens especiaes que partirão da estação Central, um ao meio-dia e outro às 12 horas e 40 minutos.

Escriptorio do Trafego, 5 de dezembro de 1898.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS DURANTE O ANNO DE 1897.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria receberá no dia 21 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição durante o proximo anno de 1897, dos objectos abaixo declarados.

As propostas serão entregues em mão do abaixo assignado, no dia e hora já citados, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou caso assim o preferam, depositarão uma quantia, que será arbitrada pelo Dr. director geral, e que a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até terminação do contracto.

As amostras devem ser numeradas e acondicionadas em caixas de folha, fechadas a cadeado, e acompanhadas de duas relações, sobre as quaes será passado recibo dos objectos, ficando uma dellas em poder do proponente.

A tinta será contractada para o fornecimento de litros avulsos e já acondicionados em caixotes de 6 e 10 litros, sendo o contractante responsavel pelas reclamações, desde que fique provado, não ter sido o caixote violado.

Da mesma forma o lacre n. 14 que será fornecido em caixotes de 25 kilos e sob as mesmas condições.

As propostas que não preencherem as condições estipuladas no presente edital e as que não forem acompanhadas das respectivas amostras, não serão tomadas em consideração.

Na sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos.

Agua-raz, litro.
Alcool, idem.
Alfinetes, carta.
Alforges de couro e de lona, um.
Arame de latão amarello, kilo.
Abcdarios de metal em chapas abertas, um.

Armarios de pinho e de vinhatico, um.
Bacias e jarros de agathe, um.
Bandejas para copos, uma.
Borracha para mesas de carimbação, metro.
Bolsas para collectas, uma.
Bandeiras nacionais, uma.
Barbante corda, kilo.
Dito grosso, kilo.
Dito fino, kilo.

Bancos com assento de palhinha para carteiras de vinhatico de duas pessoas, um.
Bolsas para caixas de collecta, cosidas com arame, uma.
Balanças de um kilo com pesos, encaixotadas, uma.

Banor de ferro para talhas, um.
Balões de zinco ns. 12 e 14, um.
Berços matta-borrão, grandes e pequenos, um.
Blocks para notas, um.
Balas para carimbos, uma.

Canetas sortidas, duzia.
Ditas Ferry, duzia.
Ditas com bico de vidro, idem.
Castiçal, um.
Caixas de madeira para collectas, uma.
Ditas de pinho para remessa de correspondencia as secções, uma.
Camas, uma.
Cabides, um.
Caixas de ferro para collectas, uma.
Cylindros de folha para remessa de botijas de tinta, um.
Coleções, um.
Copos para azua, um.
Caixões de diversos tamanhos, um.
Capsulas para fechamento de malas, uma.
Caixas de folha para remessa de sellos (tres diferentes tamanhos), uma.
Cadernos alphabetados, um.
Ditos não alphabetados, um.
Cestas para papeis, uma.
Cadaço para cintar correspondencia, peça.
Canivetes grandes de Rodgers, um.
Ditos pequenos, um.
Caçarolas de ferro estanhado 0,16, uma.
Cestas grandes para jorruas, uma.
Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
Canecas de agathe, uma.
Cylindros de folha para remessa de sellos, medindo 0,33x0,23, 0,27x0,17 e 0,28x0,13, um.
Capachos de côco, um.
Ditos de corda, um.
Chapas de 0,60x0,50 com letras vasadas, para marcar malas, uma.
Cavemira preta para almofadas de carimbos, metro.
Chapas de metal para horario das collectas, uma.
Ditas para carteiros, uma.
Ditas com letras abertas, uma.
Caixas com typos, uma.
Collecção de typos, uma.
Carimbos de metal para datar, um.
Ditos idem com duas palavras, um.
Ditos idem com uma palavra, um.
Ditos idem para—Registados, um.
Ditos idem com duas letras, um.
Ditos idem com uma letra, um.
Copiadores com 200, 400, 600 e 800 fls, um.
Carimbos de borracha, para datar, em machina de rotação, um.
Ditos de metal com dizeres diversos, um.
Caixas austriacas, duzia.
Carteira de vinhatico para duas pessoas, uma.
Escovas de roupa, uma.
Espatulas de aço, uma.
Escadas, uma.
Etiquetas diversas, milheiro.
Enveloppes brancos timbrados 0,120x0,240, cento.
Ditos bambu, idem, 0,120x0,240, cento.
Ditos brancos timbrados, 0,20x0,13, cento.
Ditos idem, idem n. 21, cento.
Ditos idem, idem, n. 128, caixas de 100, caixa.
Ditos idem, idem, 0,40x0,15, cento.
Ditos idem, idem, 0,28x0,20, cento.
Ditos idem, idem, 0,17x0,25, cento.
Ditos para permutação de fundos, 0,24x0,14, cento.
Escovas para carimbos, uma.
Espiriteiras, uma.
Espinadores de pennas, um.
Escarradeiras de ferro esmaltado, uma.
Escovas para marcar malas, uma.
Espangeiras com esponjas, uma.
Encarlenção de minutas, uma.
Esponja, uma.
Fogareiros para gaz, um.
Flanella para balas do carimbo, metro.
Fio branco, in dez, kilo.
Furadores, um.
Gomma arabica em vidros, um.
Grupos para papeis, ns. 1, 2 e 3, caixa.
Gomma dextrina em pacotes de kilo, um.
Indices pequenos, um.
Lapis preto A. W. Faber, n. 2, duzia.
Ditos biclor, duzia.
Ditos de côres, duzia.
Ditos graphite, HHH, duzia.
Lacre grosso, verde e encarnado, kilo.
Dito estrangeiro n. 8, kilo.

Dito idem n. 14, kilo.
Dito nacional em pãos, kilo.
Linha-pennas, um.
Livros com 100 folhas para copiar com papel polygrapho, um.
Ditos em branco, papel almaço, de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas.
Ditos meio Hollanda com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Lapis de borracha, duzia.
Lavatorios, um.
Malas de lona, uma.
Ditas de algodão impermeavel 0,80 x 0,70, uma.
Ditas de lona de linho 0,80 x 0,70, uma.
Ditas de couro 0,70 x 0,60 e 0,60 x 0,55, uma.
Meios de sola, um.
Machinas para numerar, uma.
Manipuladores de cartas e impressos, um.
Mesas para o expediente, uma.
Ditas de vinhatico, uma.
Ditas com estante, uma.
Ditas para manipulação e carimbação, uma.
Papel ministro com margem para as diversas rubricas, resma.
Dito almaço Fiume em folhas inteiras, timbrado, resma.
Dito idem, timbrado em meias folhas, resma.
Dito de linho timbrado, resma.
Dito quadriculad, resma.
Dito matta-borrão, 400 folhas, resma.
Dito diplomata Waverley, caixa com 100 folhas mar-ado, caixa.
Papel Hollanda pautado, 3, 5 e 6, resma.
Dito diplomata de linho, marcado, caixa de 100 folhas, caixa.
Dito cartão para embrulho, ns. 1 e 2, resma.
Dito de impressão BB, assetinado, resma.
Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixas de 100, caixa.
Ditas alluminium Brandauer, caixa.
Ditas Perry n. 420, caixa.
Papel de embrulho para registrados, modelo n. 143, milheiro.
Dito Fiume em oitava, pautado e marcado, resma.
Pedacos de encerado para rotulos, milheiro.
Pinceis, um.
Pinças, uma.
Pregos sortidos, kilo.
Pinceis chatos para copiadores, um.
Pesos de vidro para papeis, um.
Pastas de oleado, uma.
Porta-flos, um.
Papel polygrapho, folha.
Pedacos de papelão para rotulos, milheiro.
Raspadeiras de Rodgers, uma.
Regoas chatas e quadradas, uma.
Ditas de borracha, uma.
Regadores para 20 litros, um.
Rotulos impressos para malas, um.
Saccos de annagem trançada, com um metro, um.
Sellos para nomeações e licenças, um.
Saccos de lona de linho, 1^o 30x0,70, um.
Ditos de brinção, 1^o 40x0,70, um.
Ditos idem, 0,70x0,55, um.
Sabonete Rimel, pão.
Sinetes de metal para lacre, um.
Saccos para carteiros de districto, um.
Saccos de algodão trançado para registrados 1, 2 e 3, um.
Torcidas para espiriteiras, duzia.
Traveseiros, um.
Toalhas, duzia.
Typos, um.
Tinta Blue-Black para escripta, litro.
Dita idem para copiar, litro.
Dita carmin Stephen, vidro.
Dita preta nacional, litro.
Dita azul e encarnada para carimbos de metal e de borracha, vidro.
Dita azul e vermelha para marcar malas, lata.
Dita preta para carimbos, lata.
Tesouras, uma.
Tinteiros de vidro, um.
Ditos com eserevanilha, um.
Talhas para 20 litros, uma.
Ditas para 15 litros, uma.

Taboletas para agencias, uma.
Tapotes, um.
Tinteiros portateis, um.
Tympanos, um.
Velas de composição, pacote.
Vassouras de cabelo, uma.
Ditas de palha, uma.
Ditas de piaçava, uma.
Ditas de lavagem de casas, uma.
Ditas pequenas, uma.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 3 de dezembro de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo.

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ILLUMINAÇÃO A GAZ DA CIDADE DE S. PAULO, CAPITAL DO ESTADO DO MESMO NOME.

De ordem do Sr. Dr. secretario, para cumprimento das leis n. 54, de 17 de abril de 1886, 375, de 3 de setembro de 1895 e 440 de 5 de agosto de 1896, esta secretaria faz publico que serão recebidas propostas para o serviço de illuminação a gaz da cidade de S. Paulo, de accordo com as seguintes condições:

1ª

Apresentação das propostas será feita por meio de carta fechada, tendo no subscripto — Propostas para a illuminação a gaz da cidade de S. Paulo — e o nome do proponente, e até as 3 horas da tarde do dia 30 de abril de 1897, nesta secretaria, na do Ministerio da Industria e Viação (Capital Federal) e nas legações ou consulatos brasileiros em Londres, Pariz, Bruxellas, Washington e New-York.

2ª

Para ser admittido a licitar é necessaria a prova do deposito no Thesouro deste Estado, no Thesouro Federal, na Delegacia deste em Londres, ou em qualquer das legações ou consulatos acima referidos, de uma caução na importancia de 50.000\$ em titulos de divida publica da União ou em dinheiro, que se calculará ao cambio de 27 d. por mil réis si fôr em moeda estrangeira.

Os depositos provisorios serão restituídos aos concorrentes cuja proposta não fôr aceita, considerando-se desde logo como definitivo o que pertencer ao adjudicatario.

3ª

Todas as propostas deverão referir-se ás condições geraes e especificações que acompanham o presente edital, as quaes, sem discrepância, constituirão as clausulas do contracto a celebrar-se.

Nos pontos indicados para o recebimento das propostas, encontrarão os concorrentes os documentos respectivos. Ser-lhes-ha facultado ali o exame das plantas e das informações colligidas, afim de servirem de base ao seu estudo.

4ª

A abertura das propostas apresentadas effectuar-se-ha em audiencia publica, perante o Sr. Dr. secretario da agricultura deste Estado e no dia e hora que se aannunciar.

Dentro do prazo de 60 dias, a contar da abertura, o Governo deliberará sobre as propostas apresentadas.

5ª

O concorrente preferido será avisado pela imprensa official deste Estado e da Capital Federal, afim de assignar o contracto.

Si o concorrente não o fizer dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do aviso, perderá a caução. Continuará então a concorrência, ficando livre ao Governo a escolha de outra das propostas apresentadas que for julgada mais vantajosa.

6ª

A concorrência versará principalmente sobre:

a) o preço do metro cubico de gaz, que não poderá em caso algum ser superior a 250 rs.;

b) a parte do preço proposto, que não poderá exceder de 50% do total, e que será paga ao cambio de 27 pence por mil réis, segundo a taxa bancaria a 90 dias sobre Londres do ultimo dia de cada mez e para o con sumo verificado no mesmo mez;

c) a redução do preço em relação ao aumento de consumo e a flutuação do cambio, de accordo com a condição respectiva;

d) o prazo do privilegio, não excedente de 40 annos.

7ª

O concorrente poderá organizar companhia, que ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto que aquelle tiver celebrado.

8ª

Pela presente concorrência, o Governo do Estado não se obriga a aceitar a proposta mais baixa ou qualquer das propostas.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, S. Paulo, 31 de outubro de 1896.—*Eugenio Lefevre*, director geral. (.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se amanhã as seguintes folhas: Guardas dos seguintes districtos: Candelaria, Santi Rita, Sacramento, S. José, Santo Antonio e Sant'Anna.

1ª Secção de Fazenda Municipal, 6 de dezembro de 1896.—O 1º escripturario-interino, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o commendador Carlos Maximo de Souza requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, correspondentes ao n. 28 da praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de novembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*. (.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco Lopes do Couto requereu titulo de aforamento do terreno de marinha á Praia Formosa correspondente ao n. 221.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de novembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*. (.

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio da Rocha Passos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs correspondentes aos de sua propriedade na Praia Pequena, freguezia do Engenho Novo.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868 convido a todos aquelles, que forem contrarios á esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de novembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*. (.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz José Ferreira requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos correspondentes ao n. 15 (antigo n. 17) da praia do Retiro Saudoso, na freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos, que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 19 de novembro de 1896.—O chefe de secção, *Leal da Cunha*.

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia da Candelaria requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs fronteiras ao Hospital dos Lazeros, na praça dos Lazeros, freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de novembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*. (.

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José de Oliveira Castro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs á rua conselheiro Zacarias n. 1 e os accrescidos correspondentes com a extensão de 198 metros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 27 de novembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*. (.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Olympio da Conceição Souveral requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, correspondentes ao n. 19 A, da praia do Cajú, freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 30 de novembro de 1896.—O chefe *Leal da Cunha*.

EDITAES

7ª Pretoria

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito; pretor da 7ª Circumscripção Federal.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juizo e cartorio do escriptão Francisco Macedo, que este subcreve, corre uma execução em que é exe-

quente Julião Gonçalves Vianna e executados João Baptista da Silva Sobrinho e Emilio Fernando da Rocha, e a este se fez penhora em dinheiro existente nos cofres dos depósitos publicos, assignando se ao mesmo seis dias para allegar o que tivesse a penhora, e delles foi lançado. Por isso são os termos passar-se precatório de levantamento da quantia em deposito que foi penhorada, mas de conformidade com a lei, como tem de ser citados os credores incertos que também possam ter direito ao levantamento, por isso os ha por citados para no prazo de 10 dias que correrão depois de ser este accusado em audiência, opporem queresquer artigos de preferencia que porventura tenham, a quantia em deposito, sob pena de serem lançados e de passar-se precatório a favor do dito exequente, affm de por elle ser levantado o dinheiro. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 de novembro de 1896. E eu, Guilherme Wamosy de Macedo, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Macedo escrevão que subscrevi. — José Calheiros de Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Praças	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	8 3/4	8 7/32
Sobre Paris.....	14139	14156
Sobre Hamburgo.....	14409	14437
Sobre Italia.....	—	14102
Sobre Portugal.....	—	48 4/10
Sobre Nova York.....	—	64038
Sobranos.....	—	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apoções		
Ditas convertidas de 1:000\$, 5 %	945\$000	
Apoções do Empréstimo Nacional de 1892, port.	936\$000	
Bancos		
Banco da Republica do Brazil de 50 %	59\$000	
Ditos idem integ.	135\$000	
Dito Lavoura e Commercio, integ.	115\$000	
Dito Commercial do Rio de Janeiro	206\$000	
Companhias		
Comp. Nac. Forjas e Estaleiros	43\$000	
Dita Melhoramentos no Brazil	23\$500	
Dita Melhoramentos de S. Paulo	41\$500	
Dita Tecidos Alliança	160\$000	
Debenturas		
Debs. do Jornal do Commercio	160\$000	
Ditos Brazil Industrial	207\$000	
Ditos Tecidos Alliança	203\$000	
Letras		
Banco Predial	2\$400	

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apoções do Empréstimo Nacional de 1868, de 1:000\$	2:330\$000
Ditas idem de 1868, de 500\$	2:330\$000
Ditas idem, de 1879	2:200\$000
Ditas port. idem de 1889	1:520\$000
Ditas nominas idem de 1889	1:500\$000
Ditas port. idem de 1895	936\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.	933\$000
Ditas port. idem Municipal de 1896	156\$000
Ditas nominas idem de 1896	157\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:255\$000
Ditas idem mudas, 4 %	1:255\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 e j.	945\$000
Ditas idem mudas de 5 %	965\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	940\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$	475\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$	820\$000
Ditas idem, de 500\$000	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %	380\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

O corrector Jayme Enaty, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, venderá em bolsa no dia 9 do corrente, 196 ações do Banco da Republica do Brazil, integrais, pertencentes a espólios

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

Café

Lavado.....	Por 10 kilos	
	Não ha	Não ha
Superior.....	—	—
1ª boa.....	—	—
1ª regular.....	11\$711	12\$256
1ª ordinaria.....	11\$030	11\$575
2ª boa.....	10\$349	12\$120
2ª ordinaria.....	9\$532	10\$553

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE NOVEMBRO DE 1896

Activo	
Accionistas.....	53:972\$000
Accões e debenturas.....	3.664:592\$770
Amortização de accões.....	2.021:248\$000
Contas correntes garantidas.....	1.138:524\$230
Contas correntes de movimento.....	77:843\$712
Cauções.....	4.698:238\$330
Deposito de terceiros.....	1.580:400\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$300
Fundos com-manditados.....	434:100\$000
Interesses de fundos com-manditados.....	136:204\$951
Letras caucionadas.....	570:304\$951
Letras descontadas.....	876:764\$900
Letras hypothecarias.....	8:700\$000
Ditas a receber.....	106:93\$000
Mobilia.....	36:414\$500
Titulos em liquidação.....	8:905\$000
Caixa em cofre.....	235:894\$600
Em bancos c/c.....	594:551\$324
Diversas contas.....	211:215\$307
	15.924:499\$624

Credito real

Carteira Commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	14:669\$823
Hypothecas urbanas.....	116:339\$850
Idem ruraes.....	167:708\$239
Prestações a receber.....	234:098\$089
Predios.....	37:938\$601
Juros de letras hypothecarias.....	37:075\$000
Valores hypothecados.....	8:332\$508
	1.020:000\$000
	3.402:104\$021

Passivo

Capital.....	8.000:000\$000
Contas correntes de movimento.....	830:568\$806
Caução da directoria.....	40:000\$000
Bonus.....	1:425\$000
Dividendos não reclamados.....	43:329\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Valores de terceiros.....	1.580:400\$000
Ditos caucionados.....	4.698:238\$330
Diversas contas.....	383:386\$594
	15.924:499\$624

Credito real

Capital.....	2.000:000\$000
Amortizações.....	2:880\$753
Contas correntes.....	82:640\$052
Garantia de hypothecas.....	1.020:000\$000
Juros a pagar.....	3:311\$000
Letras hypothecarias emitidas.....	283:900\$000
Diversas contas.....	9:372\$216
	3.402:104\$021

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1896. — J. E. E. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

London and River Plate Bank, limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realiado.....	900.000
Fundo de reserva.....	1.003.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1896

Activo	
Letras descontadas.....	4.236:087\$100
Letras a receber.....	7.302:145\$730
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	10.767:837\$070
Diversas contas.....	3.611:502\$080
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	12.802:438\$080
Caixa em moeda corrente no cofre do banco.....	26.563:820\$230
	65.283:830\$270

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	5.943:589\$070
Contas correntes sem juros.....	10.964:885\$310
Diversas contas.....	7.407:124\$659
Titulos em caução.....	12.802:438\$080
Letras a pagar.....	853:694\$990
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	25.812:116\$770
	65.283:830\$270

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1896. — Pelo London and River Plate Bank, limited, Haviland A. De Lisle, manager. — Frank Webb, acg. accountant.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1896

Activo	
Contas correntes garantidas.....	5.464:241\$660
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	15.306:718\$578
Letras a receber.....	5.380:409\$564
Ditas descontadas.....	11.878:629\$314
Ditas caucionadas.....	2.643:721\$725
Valores caucionados.....	6.021:538\$000
Valores depositados.....	8.778:302\$000
Caixa.....	14.532:838\$162
Em moeda corrente.....	70.006:399\$003

Passivo

Capital (um marco=1\$000).....	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.....	5.931:933\$349
Ditas correntes sem juros.....	8.545:971\$904
Caixa matriz e filiaes e correspondentes.....	15.001:708\$930
Depositos a prazo.....	6.816:553\$493
Titulos em caução e deposito.....	17.443:561\$725
Diversas contas.....	6.266:669\$602
	70.006:399\$003

S. E. ou O. — Os directores, Krah. — Petersen.

ANNUNCIOS

A' Praça

O abaixo assignado, credor privilegiado de Aristoteles de Souza e sua mulher, protesta contra qualquer venda ou alienação de predios pertencentes aos seus referidos devedores, contra os quaes já promoveu execução pelo juizo da 5ª Pretoria.

Capital Federal, 4 de dezembro de 1896. — Manoel Vicente Nunes Lisboa.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.